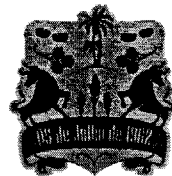


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ARP Nº 011/2024

ARP Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08.07.2024

SESSÃO PÚBLICA: 18.07.2024, às 09h.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Administração Geral.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Eutácio Vieira Viana Filho

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de material para serviços de metalúrgica.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares reconhece a necessidade contínua de melhorias nas infraestruturas municipais, que incluem, construção e reforma de quadras esportivas, manutenção em praças e escolas, instalações de portões, grades de segurança e outros componentes essenciais para garantir a segurança dos usuários.

Serviços corretivos são necessários para reparos emergenciais em casos de avarias, prevenindo acidentes e maiores prejuízos. O uso de materiais metálicos, quando bem mantidos, proporciona maior durabilidade e resistência, resultando em uma economia a longo prazo para os cofres públicos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	BARRA	500	500	ADMINISTRAÇÃO
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	BARRA	300	300	ADMINISTRAÇÃO
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	BARRA	10	10	ADMINISTRAÇÃO
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	BARRA	35	35	ADMINISTRAÇÃO
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	BARRA	30	30	ADMINISTRAÇÃO
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX	UND	50	50	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	ABERTA				
7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	60	60	ADMINISTRAÇÃO
8	PERFIL U2 - 2,00	BARRA	30	30	ADMINISTRAÇÃO
9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	UND	10	10	ADMINISTRAÇÃO
10	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	30	30	ADMINISTRAÇÃO
11	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90	90	ADMINISTRAÇÃO
12	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400	400	ADMINISTRAÇÃO
13	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100	100	ADMINISTRAÇÃO
14	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	400	ADMINISTRAÇÃO
15	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	400	ADMINISTRAÇÃO
16	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600	600	ADMINISTRAÇÃO
17	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400	400	ADMINISTRAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no mês de junho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 31 de maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Matrícula nº 401

Responsável pela Formalização do Planejamento



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de material para serviços de metalúrgica, atendendo as demandas das secretarias municipais pertencentes à administração pública de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA EIRELI – CNPJ: 30.847.830/0001-10, IR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 05.088.835/0001-69 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	BARRA	500	R\$ 95,10	R\$ 47.550,00
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	BARRA	300	R\$ 147,47	R\$ 44.241,00
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	BARRA	10	R\$ 159,22	R\$ 1.592,20
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	BARRA	35	R\$ 114,64	R\$ 4.012,40
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	BARRA	30	R\$ 78,93	R\$ 2.367,90
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
8	PERFIL U2 - 2,00	BARRA	30	R\$ 103,10	R\$ 3.093,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	UND	10	R\$ 269,84	R\$ 2.698,40
10	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	30	R\$ 30,12	R\$ 903,60
11	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90	R\$ 135,09	R\$ 12.158,10
12	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400	R\$ 173,17	R\$ 69.268,00
13	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100	R\$ 288,84	R\$ 28.884,00
14	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	R\$ 41,98	R\$ 16.792,00
15	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	R\$ 148,40	R\$ 59.360,00
16	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600	R\$ 185,10	R\$ 111.060,00
17	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400	R\$ 47,45	R\$ 18.980,00
TOTAL: R\$ 426.004,10					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 06 de junho 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula Nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO

Nome / Razão Social		Prefeitura Municipal de Souto Soares					
CPF / CNPJ	13.922.554-0001-98	RG / Inscrição Estadual					
Endereço		Avenida José Sampaio, 08					
Bairro	Centro	Cidade	Souto Soares	UF	BA	CEP	46990-000
Contato	(75)3339-2128	Telefone	75 3339-2150	Email	controle_compras@outlook.com		

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	BR	METALON 30X20MM 1,25 MM GALV	R\$ 79,50	R\$ 39.750,00
2	300	BR	METALON 50X30MM 1,25 MM GALV	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
3	10	BR	METALON 40X40MM 1,25 MM GALV	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
4	35	UND	BARRA REDONDA 5/8 A36	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
5	30	UND	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
6	50	UND	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
7	60	UND	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
8	30	BR	PERFIL U2 – 2,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
9	10	UND	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LT	R\$ 248,00	R\$ 2480,00
10	30	KG	ELETRODO SIGMA 6013 2,50 MM	R\$ 24,90	R\$ 747,00
TOTAL					R\$ 95.132,00

Vendedor	Tarcísio
Celular	75 9 9830-0506
Email	

Validade do Orçamento	15 dias
-----------------------	----------------

Iovane Medeiros dos Anjos
Iovane Medeiros dos Anjos

05.088.835/0001-69
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
IR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 Praça IR, 01 - Cisterna
 Souto Soares - BA - CEP 46.990-000
Iovane M. dos Anjos



**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FORTALEZA**
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644

COTAÇÃO

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
1	500	BR	METALON 30X20MM 1,25 MM GALV		R\$ 107,10	R\$ 53.550,00
2	300	BR	METALON 50X30MM 1,25 MM GALV		R\$ 164,90	R\$ 49.470,00
3	10	BR	METALON 40X40MM 1,25 MM GALV		R\$ 168,47	R\$ 1.684,70
4	35	UND	BARRA REDONDA 5/8 A36		R\$ 127,91	R\$ 4.476,85
5	30	UND	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36		R\$ 108,80	R\$ 3.264,00
6	50	UND	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA		R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
7	60	UND	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA		R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
8	30	BR	PERFIL U2 - 2,00		R\$ 117,30	R\$ 3.519,00
9	10	UND	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO		R\$ 310,55	R\$ 3.105,50
10	30	UND	ELETRODO SIGMA 6013 2,50MM		R\$ 37,30	R\$ 1.119,00
TOTAL						R\$ 123.426,55

LOTE 2						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
1	90	BR	TUBO DE 1 1/2 - CH 14		R\$ 135,31	R\$ 12.177,90
2	400	BR	TUBO DE 2 - CH 14		R\$ 183,36	R\$ 73.344,00
3	100	BR	TUBO DE 3 - CH 14		R\$ 278,20	R\$ 27.820,00
4	400	MT	TELA ALAMBRADO, MALHA DE 2 ½, FIO 14 DE 1MT, REVESTIMENTO		R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
5	400	MT	TELA ALAMBRADO, MALHA DE 2 ½ FIO 14 DE 3 METROS REVESTIMENTO		R\$ 144,00	R\$ 57.600,00
6	600	MT	TELA ALAMBRADO, MALHA 2 ½, FIO 14 DE 4 MT REVESTIMENTO		R\$ 192,00	R\$ 115.200,00
7	400	KG	ARAME FIO 14 ENCAPADO		R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
TOTAL						R\$ 326.141,90

SOUTO SOARES 04 DE JUNHO 2024

Gloria Alves Batista
30.847.830/0001-10
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI
TRANSFORTALEZA
 Av. Barnabé Gaspar, S/N - Souto Soares - BA



Relatório de Cotação: MATERIAL DE METALÚRGICA

Pesquisa realizada entre 05/06/2024 10:22:28 e 05/06/2024 16:45:50

Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:46:58 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	1	500 Barras	R\$ 98,70 (un)	-	R\$ 98,70	R\$ 49.350,00
2) METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	1	300 Barras	R\$ 144,50 (un)	-	R\$ 144,50	R\$ 43.350,00
3) METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	1	10 Barras	R\$ 177,20 (un)	-	R\$ 177,20	R\$ 1.772,00
4) BARRA REDONDA 5/8 A36	1	35 Barras	R\$ 116,00 (un)	-	R\$ 116,00	R\$ 4.060,00
5) BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	1	30 Barras	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6) ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	1	50 UND	R\$ 19,54 (un)	-	R\$ 19,54	R\$ 977,00
7) ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	1	60 UND	R\$ 31,99 (un)	-	R\$ 31,99	R\$ 1.919,40
8) PERFIL U2 - 2,00	1	30 Barras	R\$ 97,00 (un)	-	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
9) PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	1	10 UND	R\$ 250,97 (un)	-	R\$ 250,97	R\$ 2.509,70
10) ELETRODO SIGMA 6013 2,50MM	1	30 Quilogramas	R\$ 28,15 (un)	-	R\$ 28,15	R\$ 844,50
11) TUBO DE 1 1/2 - CH 14	1	90 Barras	R\$ 134,87 (un)	-	R\$ 134,87	R\$ 12.138,30
12) TUBO DE 2 - CH 14	1	400 Barras	R\$ 162,98 (un)	-	R\$ 162,98	R\$ 65.192,00
13) TUBO DE 3 - CH 14	1	100 Barras	R\$ 299,47 (un)	-	R\$ 299,47	R\$ 29.947,00
14) TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	1	400 MT	R\$ 35,95 (un)	-	R\$ 35,95	R\$ 14.380,00
15) TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	1	400 MT	R\$ 152,79 (un)	-	R\$ 152,79	R\$ 61.116,00
16) TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	1	600 MT	R\$ 178,19 (un)	-	R\$ 178,19	R\$ 106.914,00
17) ARAME FIO 14 ENCAPADO	1	400 Quilogramas	R\$ 42,90 (un)	-	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00

Valor Global: R\$ 416.789,90



Detalhamento dos Itens

Item 1: METALON GALVANIZADO 30X20MM 1.25 MM

Preço Estimado: R\$ 98,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 98,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,70

Quantidade	Descrição	Observação
500 Barras	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,70

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0014-35	Data: 30/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO:STO ANTONIO DE GOIAS/GO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis? da Embrapa Arroz e Feijão..	SRP: SIM
Descrição: Tubo Metalon - Tubo Metalon Formato: Quadrado . Espessura Chapa: 1,9 MM, Seção: 30 X 30 MM. Comprimento: 6 M, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado	Identificação: NºPregão:142023 / UASG:135036
CatMat: 481730 - Formato: Quadrado Espessura Chapa: 1,9 MM Seção: 30 X 30 MM Comprimento: 6 M Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado	Lote/Item: /67
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/09/2023 11:53
	Homologação: 11/09/2023 10:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Barra 6,00 M
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.597.880/0001-86 *VENCEDOR*	RENOVA COMERCIAL LTDA Marca: METALFORTE Fabricante: METALFORTE Modelo: METALON 30X30 MM CHAPA 18 . BARRA DE 6 MTS Descrição: METALON 30X30 MM CHAPA 18 . BARRA DE 6 MTS Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV ANTONIO-FIDELIS, 1326 Nome de Contato: Antonio Telefone: (62) 3999-0951 Email: renovacomercial@hotmail.com	R\$ 90,00
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Metalon 30x30 mm chapa 18 . barra de 6 mts Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R SANTOS DUMONT, 888 Nome de Contato: Jessiano Telefone: (54) 3015-2661 Email: atrium.vendas@gmail.com	R\$ 98,70
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo: ARCELORMITTAL Descrição: Descrição: Tubo Metalon Formato: Quadrado . Espessura Chapa: 1,9 MM, Seção: 30 X 30 MM, Comprimento: 6 M, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV DOS PIRINEUS, 437 Nome de Contato: Lediana Telefone: (62) 3088-5284 Email: eletricacidadego@gmail.com	R\$ 102,00



Item 2: METALON GALVANIZADO 50X30MM 1.25 MM

Preço Estimado: R\$ 144,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 144,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Barras	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1.25 MM	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 144,50

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Data: 04/12/2023 09:00
Objeto: Aquisição de material de solda para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Tubo Metalon - Formato: Quadrado, Espessura Chapa: 1,9 MM, Seção: 30 X 30 MM, Comprimento: 6 M, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado.
Identificação: NºPregão:16832023 / UASG:943001
Lote/Item: 1/19
CatMat: 481730 - Formato: Quadrado | Espessura Chapa: 1,9 MM | Seção: 30 X 30 MM | Comprimento: 6 M | Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.131.036/0001-01	J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo: AÇO CEARENSE Descrição: Tubo retangular de metalon galvanizado 50 x 30 x 1,20mm (vara de 6 metros). Endereço:		
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	R\$ 78,50
Marca: FERRO E CIA Fabricante: FERRO E CIA Modelo: FERRO E CIA Descrição: Tubo retangular de metalon galvanizado 50 x 30 x 1,20mm (vara de 6 metros). Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1237 (85) 8762-1563 mjferragens01@hotmail.com		
46.440.571/0001-48	WD & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 144,50
Marca: CATATAU Fabricante: CATATAU Modelo: CATATAU Descrição: Tubo retangular de metalon galvanizado 50 x 30 x 1,20mm (vara de 6 metros). Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Crateús R CONTADOR RAIMUNDO LUIS, 2792 (88) 8109-7102 / (0000) 0000-0000 empreendimentosalpha@hotmail.com		
03.651.414/0001-79	MAVI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 160,00
Marca: Ac Fabricante: Ac Modelo: Ac Descrição: Tubo retangular de metalon galvanizado 50 x 30 x 1.20mm (vara de 6 metros). Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: CE Fortaleza RUA EDUARDO BEZERRA, 76 FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS (85) 3224-4387 maviconstrucoes@gmail.com		
41.389.388/0001-41	ARILUB DISTRIBUIDOR DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	R\$ 452,90
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo: GERDAU Descrição: TUBO METALON GALV 50 X 30 (1.25MM) 6M (vara de 6 metros). Estado: Cidade: Endereço: Noine de Contato: Telefone: Email: CE Fortaleza RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2266 Antonio (85) 3254-1644 arilub1distribuidora@gmail.com		



Item 3: METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM

Preço Estimado: R\$ 177,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 177,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,20

Quantidade	Descrição	Observação
10 Barras	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 177,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Itajaí	Data: 02/08/2023 15:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Barra de metalon 40x40 parede 1,95mm. Barra galvanizada medindo 6m de comprimento - Barra de metalon 40x40 parede 1,95mm. Barra galvanizada medindo 6m de comprimento	SRP: SIM
	Identificação: MV830Tc2
	Lote/Item: :89
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411
	Quantidade: 20
	Unidade: Un
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.588.102/0001-75	MAXIMETAL COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA	R\$ 177,20
VENCEDOR		
Marca: TUPER	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: R STRINGARI, 282
	Nome de Contato: NELSON	Telefone: (47) 9943-4433
		Email: compras@maximetal.com.br

Item 4: BARRA REDONDA 5/8 A36

Preço Estimado: R\$ 116,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 116,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Barras	BARRA REDONDA 5/8 A36	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 116,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Data: 23/01/2024 08:30
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BARRA DE FERRO REDONDO 5/8" COM 6,00M - BARRA DE FERRO REDONDO 5/8" COM 6,00M	SRP: SIM
	Identificação: 113-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR-MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 117/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 55
	Unidade: BARRA
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.291.358/0001-47	RSE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 116,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36

Preço Estimado: R\$ 75,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 75,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Barras	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Data: 31/07/2023 08:15

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DDE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.

SRP: SIM

Identificação: 19772_322023

Lote/Item: 32/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Barra Chata, de ferro 1.1/2 x 1/8.: - Barra Chata, de ferro 1.1/2 x 1/8.:

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 237

Unidade: Barra

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.371.680/0001-27	Comercial Gomes D & C	R\$ 55,99
VENCEDOR		
Marca: Arcelor Mittal		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Arcelor Mittal		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

66.256.249/0001-70 Irmãos Alexandre LTDA

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 399,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R SANTOS DUMONT, 888

Nome de Contato:
Jessiano

Telefone:
(54) 3015-2661

Email:
atrium.vendas@gmail.com



Item 6: ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA

Preço Estimado: R\$ 19,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,54

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.243.220/0001-01
 Órgão: Prefeitura Municipal de Alfenas
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens.
 Descrição: Roldana 2 u - Roldana 2 u

Data: 15/08/2023 17:24
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 251076
 Lote/Item: 1/70
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 160
 Unidade: UND
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.116.110/0001-72	DIONY CRISTAL OBRAS, SERVICOS, COMERCIO E REVENDA DE PRODUTOS EM	R\$ 19,54
VENCEDOR	GERAL LTDA	
Marca: WORKER		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: WORKER		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 7: ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA

Preço Estimado: R\$ 31,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,99

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0259-47
 Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 1 COMPANHIA DE INFANTARIA
 Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
 Descrição: ROLDANA - ROLDANA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 2 POL. USO PORTÃO
 CORREDIÇO, APLICAÇÃO SOBRETRILHOS, MODELO CANAL V
 CatMat: 603233 - Material: Aço | Diâmetro: 2 POL | Uso: Portão Corrediço | Aplicação: Sobre
 Trilhos | Modelo: Canal V

Data: 01/10/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2023 /
 UASG: 160030
 Lote/Item: 6/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.007.350/0001-27	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R\$ 31,99
VENCEDOR		
Marca: LUFER Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ROLDANA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 2 POL., USO PORTÃO CORREDIÇÃO, APLICAÇÃO SOBRETILHOS. MODELO CANAL V		
Endereço:		

Item 8: PERFIL U2 - 2,00

Preço Estimado: R\$ 97,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 97,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Barras	PERFIL U2 - 2,00	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,00

Inc. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Data: 13/03/2024 09:00
Objeto: Aquisição de ferragens em geral para uso da serralheria do zoológico municipal de bauru, nas manutenções dos recintos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Perfilado Aço - Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M. Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall, Largura: 48 MM, Formato: U, Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Guia	Identificação: NºPregão:980282024 / UASG:986219
	Lote/Item: :9
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Peça 3 M
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.498.141/0001-06	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca: DE AÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Fernandópolis	Endereço: RUA GUILHERMINA, 46
	Nome de Contato: Andre	Telefone: (17) 3442-2688
		Email: andre@ferrela.com.br

45.701.294/0001-17	NOVA FORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 81,20
Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BARRA DE VIGA "U" #18 MEDIDAS 40 X 40 X 3000 MM Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.724.945/0001-24	SANTAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	R\$ 97,00
Marca: CSN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CSN Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.280.366/0001-67	SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 128,57

Marca: GERDAU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GERDAU
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO **Cidade:** Rio Verde **Endereço:** R 72. SN **Telefone:** (64) 8419-4057 **Email:** senagrorv@gmail.com

42.455.903/0001-07	ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RS 500,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: ARCELORMITALL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BARRA DE VIGA "U" EM AÇO 18. 40X40X3000mm
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R ANDREA APPIANI, 343 **Telefone:** (11) 4034-7691 **Email:** gruporocharepresentacoes@gmail.com

Item 9: PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS

Preço Estimado: RS 250,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 250,97 Média dos Preços Obtidos: RS 250,97

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 250,97

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 09/11/2023 11:00

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos (float manual, zarcão e tubo de ferro galvanizado), a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus (Op Alto Purus), obras internas ou missões diversas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção – (itens remanescentes do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023 – 7º BEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-012070-2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Lata 18,00 L

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.627.814/0001-19	D.S. LIBERATO LTDA.	RS 250,97

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: AC **Cidade:** Rio Branco **Endereço:** R COXIM, 10 **Nome de Contato:** DEIVID **Telefone:** (68) 9248-8101 **Email:** ds.licita@gmail.com

Item 10: ELETRODO SIGMA 6013 2,50MM

Preço Estimado: RS 28,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 28,15 Média dos Preços Obtidos: RS 28,15

Quantidade	Descrição	Observação
30 Quilogramas	ELETRODO SIGMA 6013 2,50MM	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Objeto: Registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de ferragens em geral e correlatos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes.
Descrição: Eletrodo solda - Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,
CatMat: 371869 - Material Indicado: Aço Carbono | Forma: Vareta | Diâmetro: 4 MM | Comprimento: 450 MM | Normas Técnicas: Aws E 7018

Data: 12/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502023 / UASG:981645
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/03/2024 14:32
Homologação: 12/03/2024 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 340
Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.802.223/0001-80	CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 17,50
VENCEDOR		
Marca: SIGMA Fabricante: SIGMA Modelo: SIGMA Descrição: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Caraúbas	R CEL LUIZ INACIO, 160
		Telefone: (84) 9951-9200
		Email: pegamorim@hotmail.com
50.919.483/0001-09	50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO	R\$ 17,94
Marca: EVALD Fabricante: EVALD Modelo: 4MM 7018 Descrição: ELETRODO 7018 4.00		
Endereço:		
23.916.643/0001-85	WELD STORE COMERCIO DE SOLDAS EIRELI	R\$ 17,99
Marca: ESAB Fabricante: ESAB Modelo: MOD ESAB WELD Descrição: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	R EDUARDO ANDREA MATARAZZO, 713
		Nome de Contato: EDUARDO
		Telefone: (16) 3961-1063
		Email: contato@weldimport.com.br
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 21,99
Marca: UNA 13 Fabricante: UNA 13 Modelo: UNA 13 Descrição: ELETRODO 7018 4.00		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA SILVEIRA TAVARES, 112
		Nome de Contato: DELSON
		Telefone: (11) 4301-7249
		Email: delson@fergavi.com
22.011.004/0001-08	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	R\$ 28,15
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: E7018 4,00MM Descrição: ELETRODO 7018 4.00		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, 525
		Telefone: (55) 8129-1569
		Email: agrocomercialges@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 28,71
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo: WORKER Descrição: ELETRODO 7018 4.00		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R MARECHAL FLORIANO, 302
	Nome de Contato: Cleidiane	Telefone: (54) 3712-5762
		Email: ckcomerciodeferragens@gmail.com
15.135.292/0001-47	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	R\$ 30,00
Marca: GD Fabricante: GD Modelo: 7018 Descrição: ELETRODO 7018 4MM		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA CARLOS MARIA STEIMBERG, 166
		Telefone: (11) 2957-4061
		Email: licitacoes1@eduar.com.br
06.267.047/0001-00	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 58,00
Marca: CONARCO Fabricante: CONARCO Modelo: 1 Descrição: ELETRODO 7018 4.00		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: PRACA AUGUSTO SEVERO, 91
		Telefone: (84) 3222-0890
		Email: sejsamuel@hotmail.com
47.114.904/0001-01	47.114.904 MARIA SUETANIA DA CUNHA	R\$ 86,60
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo: 2023 Descrição: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: TRAVESSA LUIZ CARRILHO, 68
		Telefone: (84) 9912-9358
		Email: nadia.cunhaleite@gmail.com

Item 11: TUBO DE 1 1/2 - CH 14

Preço Estimado: R\$ 134,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 134,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,87

Quantidade	Descrição	Observação
90 Barras	TUBO DE 1 1/2 - CH 14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,87

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Data: 31/01/2024 09:00
Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, peças em metal, (registros, conexões FºFº, abraçadeiras, conexões especiais e peças galvanizadas), conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, destinados às obras, ligações e serviços de manutenção a serem realizados pelo SAAE..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Tubo ferro galvanizado - Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL, Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo	Identificação: NºPregão:812023 / UASG:927317
CatMat: 600000 - Material: Metalon Bitola: 1/2 POL Espessura: 2,25 Mm MM Formato Seção: Redondo	Lote/Item: 12/147
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Peça 6 M
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.573.502/0001-05 *VENCEDOR*	SANEHIDRAULICA - COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 100,00
<p>Marca: MANCHESTER TUBOS Fabricante: MANCHESTER TUBOS Modelo: MANCHESTER TUBOS Descrição: TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio - Marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65mm</p> <p>Endereço:</p>		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 117,21
<p>Marca: Apolo Fabricante: Apolo Modelo: Apolo Descrição: TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio - Marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65mm</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SC Blumenau R BERTA METTE, 149 (47) 9268-7675 rednov@rednov.com.br</p>		
24.537.612/0001-86	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	R\$ 122,50
<p>Marca: TUPER Fabricante: TUPER Modelo: FG Descrição: Descrição dos materiais conforme o Edital.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Tambauá R ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI, 161 (19) 3673-1978 anacletovendas@bol.com.br</p>		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 134,87
<p>Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio - Marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65mm</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RS Erechim R JORGE DA SILVA, 38 EREMASTER DISTRIBUIDORA (54) 3712-5442 vendas.eremaster@gmail.com</p>		
49.869.714/0001-20	HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 135,20
<p>Marca: APOLO Fabricante: APOLO Modelo: Tubo ferro galvanizado Descrição: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL. Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo</p> <p>Endereço: Telefone: Email: R ALENTEJO, 1020 (31) 3712-3261 contabilidadevalcariosoares@gmail.com</p>		
37.405.049/0001-34	VILA METAL COMERCIO LTDA	R\$ 139,00
<p>Marca: TUBERFIL Fabricante: TUBERFIL Modelo: TUBERFIL Descrição: TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio espessura mínima de 2,65mm</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: ES Vila Velha R TRINDADE, 355 Daniel (27) 9590-4108 vendasvilametal@gmail.com</p>		
34.724.905/0001-26	JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 289,00
<p>Marca: GANGES Fabricante: GANGES Modelo: GV Descrição: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL. Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Contagem RUA MONSENHOR JOAO MARTINS, 1376 (31) 7580-6718 lojadojulius@hotmail.com</p>		



Item 12: TUBO DE 2 - CH 14

Preço Estimado: R\$ 162,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 162,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,98

Quantidade	Descrição	Observação
400 Barras	TUBO DE 2 - CH 14	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,98

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMOGI

Data: 27/02/2024 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender a demanda dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 1 CHAPA 2MM C/ 6 MT FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 1" CHAPA 2MM C/ 6 MT - FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 1 CHAPA 2MM C/ 6 MT FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 1" CHAPA 2MM C/ 6 MT

Identificação: 18241380000111-1-000001-2024

Lote/Item: 1/126

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: BR

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.310.380/0001-38	3D TORNEARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 77,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Passos	R RIO BRANCO, 1495
		Telefone:
		(35) 8832-0461

65.374.779/0001-50 ELISEU RODRIGUES ME

R\$ 248,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 13: TUBO DE 3 - CH 14

Preço Estimado: R\$ 299,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 299,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,47

Quantidade	Descrição	Observação
100 Barras	TUBO DE 3 - CH 14	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,47

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:46:58 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgQJ9LQFckDAeNAqhkgmF6UYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgQJ9LQFckDAeNAqhkgmF6UYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ferros de construção
Descrição: Tubo Ferro Redondo Metalon, diâmetro 1 pol, Espessura 3 mm, barra 6 metros. -
 Tubo Ferro Redondo Metalon, diâmetro 1 pol, Espessura 3 mm, barra 6 metros.

Data: 20/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: SIM
Identificação: 0135/2023
Lote/Item: 10/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/11/2023 11:05
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 175
Unidade: BARRA
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
47.114.120/0001-83	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						R\$ 296,47
VENCEDOR							
Marca: GERDAU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GERDAU Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Caxias do Sul	R ANGELO MICHELIN, 176	Reni	(54) 99612-2844	lofferta176@gmail.com		
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						R\$ 299,47
Marca: ARCELOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARCELOR Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Erechim	R MARECHAL FLORIANO, 302	Cleidiane	(54) 3712-5762	ckcomerciodeferragens@gmail.com		
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA						R\$ 394,16
Marca: METALON Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
RS	Tramandai	TRAVESSA Catumbi, 865	(51) 8531-2363	kmv.importa@gmail.com			

Item 14: TELA ALAMBRADO DE 1 METROS. MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO

Preço Estimado: R\$ 35,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,95

Quantidade	Descrição	Observação
400 MT	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 35,95
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Materiais de Construção
Descrição: Tela Alambrado Galvanizada fio 14, malha 7" altura de 2 metros - Tela Alambrado Galvanizada fio 14, malha 7" altura de 2 metros

Data: 05/03/2024 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0014/2024
Lote/Item: 16/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 11/03/2024 15:53
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 800
Unidade: METRO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.045.980/0001-80 *VENCEDOR*	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Marca: BELGO CERCAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FIO 14 Descrição: Descrição não informada Endereço: 	R\$ 33,59
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARCELOR MITTAL Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 457 Nome de Contato: ANDRESSA Telefone: (54) 98432-6813 Email: licita.dipar@gmail.com	R\$ 33,60
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: INSUL TELAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INSUL TELAS Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R SANTOS DUMONT, 888 Nome de Contato: Jessiano Telefone: (54) 3015-2661 Email: atrium.vendas@gmail.com	R\$ 38,30
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Marca: GERDAU Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Tramandaí Endereço: TRAVESSA Catumbi, 865 Telefone: (51) 8531-2363 Email: kmv.importa@gmail.com	R\$ 40,00

Item 15: TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO

Preço Estimado: R\$ 152,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 152,79 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 152,79

Quantidade	Descrição	Observação
400 MT	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 152,79

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto: Contratac, a--o de servic, os de manutenc, a--o de bens imo^veis para o PAME-RJ..

Descrição: Serviço Engenharia - SERVIC, O COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIA^METRO 1 1/2?). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANALISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA

CatSer: 22225 - Serviço Engenharia

Data: 28/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:992023 / UASG:120039
Lote/Item: 2/154
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/12/2023 13:30
Homologação: 28/12/2023 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: M²
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.160.104/0001-57 *VENCEDOR*	VERAS ENGENHARIA EIRELI	RS 103,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA"		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R ENGENHEIRO HAROLDO CAVALCANTI, 119
	Nome de Contato: Fabio	Telefone: (21) 98011-3991
		Email: fabio.veras@outlook.com
11.862.800/0001-38	STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	RS 129,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIC, O COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIA^METRO 1 1/2?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANALISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3500
	Nome de Contato: Edimar	Telefone: (21) 3495-2800
		Email: stedemprendimentos@gmail.com
18.683.397/0001-29	M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	RS 130,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 Validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R GENERAL CLARINDO, 00298
	Nome de Contato: MICHEL FERNANDO	Telefone: (21) 3882-3859; (21) 6426-3806
		Email: jmdmanut@yahoo.com.br
04.542.982/0001-02	CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	RS 141,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIC, O COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIA^METRO 1 1/2?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANALISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA - NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO E CUMPRIMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO AS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA, O TEMPO MÍNIMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE 12(DOZE) MESES, A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R OSCAR LOPES, 00008
	Telefone: (21) 2447-8836	Email: construbasa@superig.com.br
73.315.905/0001-24	FEMAR CONSTRUCOES LTDA	RS 144,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANALISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: EST DOS TRES RIOS, 00200
	Nome de Contato: Marcio	Telefone: (21) 2456-1804
		Email: femar.rj@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.997.600/0001-37	FCA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 150,64			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA. ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA"</p>					
Endereço:					
16.843.624/0001-00	ZWI ENGENHARIA EIRELI	R\$ 152,79			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	R MINISTRO ADALBERTO BARRETO, 67	(21) 2403-1626 / (21) 2403-1626		
31.571.038/0001-48	A E S PARCERIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 155,15			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Engenharia. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA BARAO DE SERTORIO, 00069	(21) 2502-9287 / (21) 2502-5219	comercial@zactact.com.br	
44.209.121/0001-13	TMOHR ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 159,42			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA</p>					
Endereço:					
27.595.842/0001-90	ETEPAR CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 175,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA"</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	Julio	(21) 2430-5900	secretaria@etepar.com.br
18.079.289/0001-41	L & R 413 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 183,33			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENFEITORIA</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV ROMUALDO DOS SANTOS, 413	Francisco	(21) 2695-0747	franciscolmet@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R\$ 215,68		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIA METRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANA LISE CUB DO ESTADO DA BENEFEITORIA. Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços = EPI e materiais necessários.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 215,68		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. (MONTANTES COM DIÂMETRO 2". TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 CONFORME ANÁLISE CUB DO ESTADO DA BENEFEITORIA Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre as despesas da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos, inclusive frete.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R CARLOS MAXIMIANO, 290	(21) 3811-6485	nasello@hotmail.com

Item 16: TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO

Preço Estimado: R\$ 178,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 178,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,19

Quantidade	Descrição	Observação
600 MT	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 178,19

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05	Data: 05/10/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS DESTINADOS AOS CAMPI DA UFSM DE SANTA MARIA, CACHOEIRA DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN e PALMEIRA DAS MISSÕES-RS.	SRP: SIM
Descrição: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela - Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, conforme especificação técnica e detalhe AF 05/2018 Fornecimento e instalação e ENTREGA EM SANTA MARIA Referência SINAPI 98522 COTAR POR METRO LINEAR	Identificação: NºPregão:1522023 / UASG:153164
CatSer: 16675 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/10/2023 16:02
	Homologação: 06/10/2023 16:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
12.721.248/0001-20	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 152,57		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, conforme especificação técnica e detalhe AF 05/2018 Fornecimento e instalação e ENTREGA EM SANTA MARIA Referência SINAPI 98522				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Pontas	AV IPIRANGA, 1204	(35) 3265-5749	rocha.contabil@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.524.566/0001-06	LGM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 176,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, conforme especificação técnica e detalhe AF 05/2018 Fornecimento e instalação e ENTREGA EM SANTA MARIA Referência SINAPI 98522 COTAR POR METRO LINEAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Pontas	AVENIDA IPIRANGA, 1193	(35) 3265-2599 / (35) 3265-5749	rocha.contabil@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.699.614/0001-41	LIDER MANUTENCAO PREDIAL E REFORMAS LTDA	R\$ 180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, conforme especificação técnica e detalhe AF 05/2018 Fornecimento e instalação e ENTREGA EM SANTA MARIA Referência SINAPI 98522 COTAR POR METRO LINEAR

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.374.670/0001-97	VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA	R\$ 194,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CERCA, ALAMBRADO COM MOURÕES DE MADEIRA, ALAMBRADO COM MOIRÕES DE CONCRETO INSTALADOS EM FREDERICO WESTPHALEN.

Endereço:

Item 17: ARAME FIO 14 ENCAPADO

Preço Estimado: R\$ 42,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,90

Quantidade	Descrição	Observação
400 Quilogramas	ARAME FIO 14 ENCAPADO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.264.385/0001-43

Data: 27/06/2023 09:00

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA

Modalidade: Compra direta

Objeto: MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE GESSO E DRYWALL - PRONTA ENTREGA - PROJETO SDE

SRP: NÃO

Identificação: 3820-Compra direta

Descrição: MD0400806-ARAME NA 18 ENCAPADO - ARAME GALVANIZADO N 18 (DIAMETRO 1,24MM) ENCAPADO PARA SUSTENTACAO DE FORROS [006248 - 0014] NIVEL: 02|APROVADOR: wferreira|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 12/06/2023|GRUPO: 002230;NIVEL: 03|APROVADOR: decosta|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 13/06/2023|GRUPO: 002230;NIVEL: 04|APROVADOR: paholanda|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 13/06/2023|GRUPO: 002230;NIVEL: 01|APROVADOR: amsaavedra|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 12/06/2023|GRUPO: 002230; Categoria: DIDATICOS CONSTRUCAO E REFORMA

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Fonte: portaldecompras.sfec.org.br/Default.aspx

Quantidade: 4

Unidade: QUILOGRAMA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.147.256/0001-12	GERALDO MACHADO DA SILVA	R\$ 37,93

VENCEDOR

Marca: trevo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N 18

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	R DO LIMOIRO, 170	(88) 8806-3348	geraldovar@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.639.196/0001-46	AMEHIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO EIRELI	R\$ 42,90

Marca: M.MAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARAME GALV. N.18
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R TORRES CAMARA, 655	(85) 3244-7605/ (85) 3224-7678	amehil@terra.com.br

02.524.428/0001-69	M. F. BÁRBOSA SAMPAIO	R\$ 43,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: celina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 18
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV SARGENTO HERMINIO, 1793





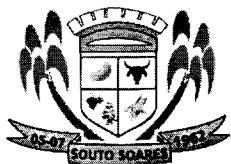
Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banejo de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/06/2024 11:41:29 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 01/05/2024 07:39:44 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 23/05/2024 11:39:51 Acessar a fonte aqui
4 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 05/06/2024 15:36:02 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/03/2024 11:27:35 Acessar a fonte aqui
6 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará portaldecompras.sfiec.org.br/Default.aspx	Data: 14/08/2023 09:42:03 Acessar a fonte aqui
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 05/06/2024 10:26:08 Acessar a fonte aqui
8 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411	Data: 29/05/2024 09:28:55 Acessar a fonte aqui





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares reconhece a necessidade contínua de melhorias nas infraestruturas municipais, que incluem, construção e reforma de quadras esportivas, manutenção em praças e escolas, instalações de portões, grades de segurança e outros componentes essenciais para garantir a segurança dos usuários.

Serviços corretivos são necessários para reparos emergenciais em casos de avarias, prevenindo acidentes e maiores prejuízos. O uso de materiais metálicos, quando bem mantidos, proporciona maior durabilidade e resistência, resultando em uma economia a longo prazo para os cofres públicos.

Diante disso, a aquisição de materiais para serviços de metalúrgica se revela como uma necessidade urgente e essencial para a administração municipal, visando garantir a segurança, funcionalidade e preservação dos bens públicos, sempre em prol do interesse coletivo da população de Souto Soares.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, não se identificou solução que não seja a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para serviços de metalúrgica através de licitação tradicional.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante a modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com o critério de julgamento Menor Preço, através de sistema registro de preços.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (Pregão Eletrônico 009/2023-SRP). No entanto, o saldo da Ata de Registro de Preços esgotou.

Dessa forma, torna-se indispensável promover a contratação em tempo hábil, a fim de garantir que o interesse público continue sendo atendido. A necessidade de adquirir o objeto é premente, pois é crucial para as atividades desempenhadas pelo órgão e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo foi estabelecido com base nas necessidades da demanda do município, através de análise de contratações realizadas anteriormente pelo Município através do Pregão Eletrônico 009/2023.

Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Administração.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	BARRA	500
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	BARRA	300
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	BARRA	10
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	BARRA	35
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	BARRA	30
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	50
7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	60



8	PERFIL U2 - 2,00	BARRA	30
9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	UND	10
10	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	30
11	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90
12	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400
13	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100
14	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
15	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
16	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600
17	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art. 24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

A contratação de materiais para serviços de metalúrgica envolve itens que são frequentemente utilizados em conjunto. Agrupar itens em grupos coerentes tecnicamente (tubos metálicos, tela alambrado e arame) garante que os materiais necessários para um projeto específico sejam adquiridos de maneira integrada, evitando incompatibilidades técnicas e facilitando a execução dos serviços.

A divisão por grupo de itens simplifica o processo licitatório, reduzindo a quantidade de lotes a serem licitados. Isso diminui a complexidade administrativa, facilitando a elaboração de editais, a análise das propostas e a gestão dos contratos.

Agrupar itens em grupos pode resultar em melhores condições de negociação com os fornecedores. A compra de maiores volumes de materiais dentro de um mesmo grupo pode permitir a obtenção de descontos mais significativos, gerando economia para a administração pública.

A gestão de contratos por grupo de itens é mais eficiente do que a gestão de contratos individuais para cada item. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, permitindo uma gestão mais eficaz e centralizada dos fornecedores e dos materiais fornecidos. Reduz a carga administrativa e melhora o controle sobre a qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega.

A opção pela não divisão por item, mas sim por grupo de itens, na contratação de materiais para serviços de metalúrgica é justificada por diversos fatores que contribuem para a qualidade, eficiência e economia do processo de aquisição. Agrupar itens em grupos relacionados simplifica o processo licitatório, garante a qualidade e homogeneidade dos materiais, reduz custos e melhora a eficiência na gestão dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual a alternativa no mercado apresenta viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para serviços de metalúrgica. A contratação se dará através de processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através de sistema de registro de preços.

7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

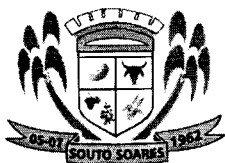
Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramos-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto contratado, referente a aquisição de materiais para serviços de metalúrgica, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de material comum, de uso frequente deste Órgão, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

8. ORGÃO SOLICITANTE E EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Secretária Municipal de Administração

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro (26/06/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

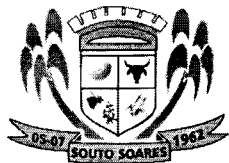
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MEMORANDO INTERNO

Data: 27 de Junho de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 426.004,10 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatro reais e dez centavos).

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 28 de Junho de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MATALURGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO Nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	BARRA	500
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	BARRA	300
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	BARRA	10
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	BARRA	35
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	BARRA	30
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	50
7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	60
8	PERFIL U2 - 2,00	BARRA	30
9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	UND	10
10	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	30

GRUPO Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90
2	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400
3	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100
4	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
5	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
6	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600
7	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400

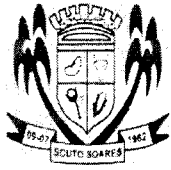
1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa atender integralmente às necessidades de aquisição de materiais para serviços de metalúrgica, contemplando todas as fases do ciclo de vida dos objetos, conforme descrito abaixo:

Planejamento e Especificações Iniciais:

Definição clara das especificações técnicas dos materiais necessários, tais como metalon, tubo, tela alambrado, arame, perfil u2 e etc.

Estabelecimento de critérios de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

Aquisição e Fornecimento:

Procedimentos para seleção dos fornecedores baseados em critérios de menor preço, desde que atendidas todas as condições estabelecidas.

Estabelecimento de prazos e condições de entrega dos materiais no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Utilização e Manutenção:

Orientações para o uso adequado dos materiais visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições.

Implementação de práticas de manutenção preventiva para garantir a durabilidade dos bens públicos.

Descarte e Reciclagem:

Incentivo à utilização de materiais reciclados ou recicláveis na medida do possível.

Estabelecimento de diretrizes para descarte responsável dos materiais ao fim de sua vida útil, considerando a logística reversa e práticas de economia circular.

Monitoramento e Avaliação:

Definição de mecanismos para monitoramento contínuo dos resultados alcançados com a implementação das práticas descritas.

Avaliação periódica dos impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes da execução do contrato.

Inovações em Economia Circular:

Introdução de arranjos inovadores que promovam a redução de resíduos, o uso eficiente de recursos e a maximização do valor dos materiais ao longo de seu ciclo de vida.

Esta descrição abrangente da solução como um todo no Termo de Referência não apenas atende aos requisitos da Lei 14.133/21, mas também enfatiza a importância da sustentabilidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Habilitação:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1. Documentação Jurídica: Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovantes de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros documentos exigidos por lei.

4.2. Qualificação Técnica: Comprovação de capacidade técnica através de atestados de desempenho anterior em fornecimento similares, apresentação de atestados ou outros documentos que comprovem a aptidão do fornecedor.

Requisitos de Qualidade:

4.3. Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais devem atender às especificações técnicas e normas regulamentadoras estabelecidas (ABNT, ASTM, etc.).

4.4. Garantia dos Materiais: Os materiais fornecidos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Sustentabilidade:

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.7. Seguir práticas adequadas de gestão de resíduos e descarte de materiais metálicos, conforme as normas ambientais vigentes.

4.8. Incentivar a reciclagem dos materiais metálicos sempre que possível.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

4.10. Não serão exigidas amostras dos itens

Da subcontratação:

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

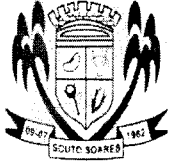
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2. Os bens deverão ser entregues pela contratada nos locais informados na Ordem de Fornecimento;

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

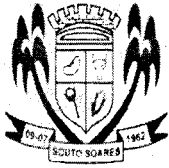
6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.18. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.19. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.20. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.21. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

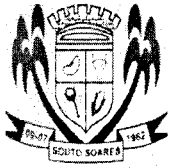
6.22. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.23. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.24. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.25. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.27. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.28. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.29. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.30. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.31. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.32. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

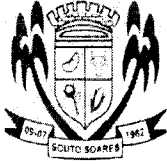
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por grupo.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador

Exigências de habilitação

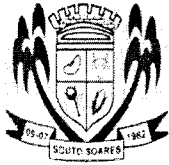
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

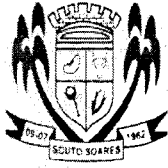
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

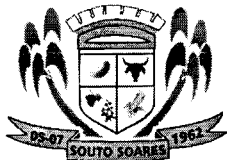
11.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Souto Soares é a única entidade contratante para a aquisição dos materiais de metalurgia necessários à manutenção de seus bens públicos, justifica-se a não divulgação da intenção de registro de preços conforme permitido pelo §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 O §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:
“A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Eutacio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração Geral



MEMORANDO INTERNO

Data: 01 de Julho de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

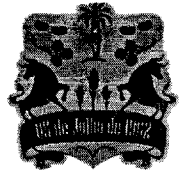
EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Souto Soares, Estado da Bahia, 02 de Julho 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 03 de Julho de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 061/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 04 de Julho de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,
Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 061/2024, cujo objeto referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

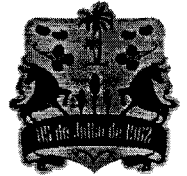
para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

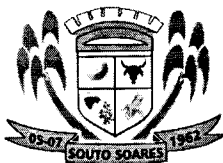
O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO E FECHADO com critério de julgamento MENOR PREÇO.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações



técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

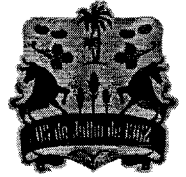
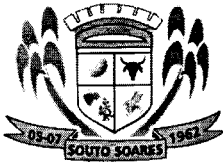
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais,



ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

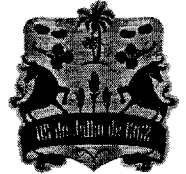
Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 04 de Julho de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**. Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**" adjudicação por grupo/lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Data: 18/07/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 04/07/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Prefeitura de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação: Pregão Eletrônico, nº007/2024, objeto: serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, em ônibus tipo semi leito, para atender necessidades deste município. Critério de Julgamento: menor preço por item. Local: Portal Licitanet-<http://www.licitanet.com.br/>. Abertura da Licitação: 23.07.2024, às 09h00. Edital no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e na Prefeitura. Informações Fone - 77-3491-1433, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando Batista.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmara de ar, serviços de borracharia, vulcanização e força de pneus para o município de São Félix do Coribe. Critério de Julgamento: menor preço por lote. Local: Portal Licitanet-<http://www.licitanet.com.br/>. Abertura da Licitação: 24.07.2024, às 09h00. Edital no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e na Prefeitura. Informações Fone - 77-3491-1433, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando Batista.

São Félix do Coribe-BA, 5 de julho de 2024
JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2024

P.A. 0091/24 A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe. EMPRESAS: LPG MUSICAL LTDA, CNPJ nº 52.549.937/0001-14. Valor total licitado R\$ 93.549,90 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de sanfonas com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Educação com a Secretaria de Cultura do Município de Senhor do Bonfim-BA. Base legal: Lei federal 14.133/21.

Senhor do Bonfim-BA, 28 de junho de 2024
LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - SRP

Tipo: Menor Preço por Lote Modo de Disputa: Aberto e Fechado - Processo administrativo nº 1542/2024 - Objeto: o registro de preços para contratação de serviços gráficos. Sessão de Disputa: às 10:00h do dia 22/07/2024. Edital e demais informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> www.bilcompras.org.br

Serrinha (BA), 5 de julho de 2024
EMERSON ROSA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SRP

PE nº 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; Critério de Julgamento: Menor Preço; adjudicação por grupo/lote. Data: 18/07/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 04/07/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO torna público que abriu licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 207/2024 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal, União referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1090441-96/2023 E TRANSFEREGOV Nº 49611/2023 a ser realizada no dia 22 de julho de 2024 às 09:00 (nove) horas. Edital e Anexos disponíveis no site: www.tanquinho.ba.gov.br, na plataforma eletrônica <https://bil.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bil.org.br/>.

Tanquinho-BA, 8 de julho de 2024.
RAFAEL CARLOS FERREIRA PRIMO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO referente ao Edital de Concorrência nº 001-2024. A Comissão, após análise dos documentos de habilitação, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa SYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., CNPJ: 43.514.106/0001-16, por ter cumprido todas as condições estabelecidas no Edital. O inteiro teor da documentação apresentada pela empresa, a Ata de Julgamento de Habilitação e demais Atas encontram-se disponíveis e poderão ser solicitadas mediante requerimento no endereço de e-mail da Assessoria de Licitação constante no Edital, bem como no Portal da Transparência e no PNCP. Com isso, o prazo para apresentação do recurso previsto no art. 165, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, passa a correr da data da intimação dos demais proponentes, ou seja contado a partir das publicações nos Diários Oficiais, Sítios Oficiais e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Teixeira de Freitas-BA, 8 de julho de 2024.
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024

PA 52/24. Menor preço global. Dia 18/07/24 às 10h. Licitação 1049588. Objeto: aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município, utilizando como fonte de recurso a EMENDA PARLAMENTAR 202427370005.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

PA 53/24. Menor preço global por lote. Dia 19/07/24 às 10h. Licitação 1049628. Objeto: locação de equipamentos de informática: Computadores Desktop, Notebooks, Impressoras, Estabilizadores, Scanners e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de Software e suporte Hardware/Software, com suas respectivas garantias. Edital: www.licitacoes-e.com.br (antiga plataforma do licitacoes-e) e www.teodorosampaio@ba.gov.br.

Teodoro Sampaio/Ba, 3 de julho de 2024.
JOSEVAL SILVA DE ARGOLLO AZEVEDO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º ADITIVO AO CONTRATO 111/2022, firmado com a EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.958.897/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 27/06/24 a 27/06/25. Assinatura: 26/06/24. Terra Nova/Ba, 3 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BA, através do Fundo Municipal de Educação de Tremedal, Bahia, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 08 de julho de 2024, no horário entre 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, até 29 de dezembro de 2024, a documentação para credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para rotas complementares, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município.

Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10. Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta -feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal/>.

Tremedal - BA, 28 de junho de 2024
ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 34/2024, objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de passagem molhada sobre o Rio da Água Branca, na localidade do Cedro, zona rural, no município de Urandi - BA. A abertura será no dia 23 de julho de 2024, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

Urandi/BA, 5 de julho de 2024.
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

2º Termo de Prorrogação do prazo do Contrato Nº 163/2021. P. Adm. Nº. 110/2021 licitação na modalidade T. P. Nº 002/2021. Objeto: Construção de 01 UBS Tipo 01, Op. nº 10540.3610001/20-M/S. Contratante: Município de Uruçuca - Bahia. Ribeiro Alves Construtora Ltda - CNPJ 05.688.183/0001 - 01, no valor de R\$ 696.154,60, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 16/09/2023 a 16/09/2024. Município de Uruçuca - Moacyr Leite Junior - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Administrativo nº 141/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Valença/BA, através do Sistema de Registro de Preços. Acolhimento das Propostas: 10h00min de 09/07/2024 até às 10h29min de 18/07/2024. Disputa: 18/07/2024 às 10h30min. Endereço Eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no sítio <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais> e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

Valença/BA, 8 de julho de 2024.
RENATA KAISSA ROSAS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

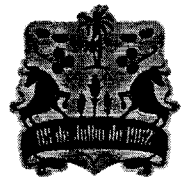
Dispensa Eletrônico - Objeto: contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva / corretiva de impressoras pertencentes aos setores das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - Bahia. Período de recebimento das propostas: Das 08h00 de 08/07/2024, às 23h59min do dia 10/07/2024. Sessão pública: das 08h00 até às 14h00 do dia 11/07/2024. Plataforma: <http://licitanet.com.br>.

Várzea da Roça/BA, 5 de Julho de 2024
TIAGO FERREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

010/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

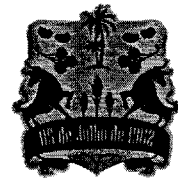
A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO



Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596 de 29 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/07/2024 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 18/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

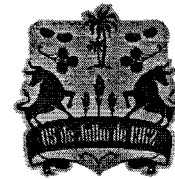
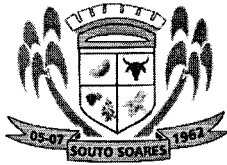
1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

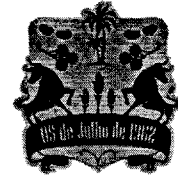
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br



- 3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.
- 3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os grupos (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME) a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

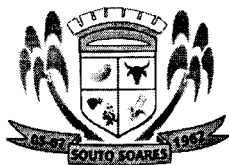
3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

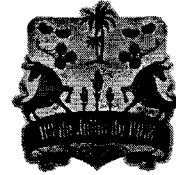
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca
- c) Modelo (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;(não aplicável para este certame)

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

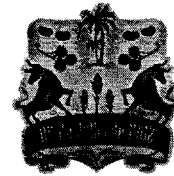
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo; (quando for o caso);

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

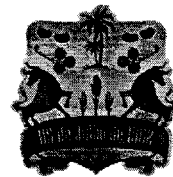
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



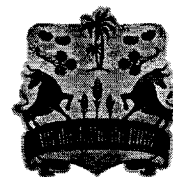
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7
- 5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema)**
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo/lote
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta) reais.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. **(Aberto e fechado)**
- 6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

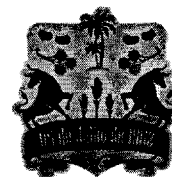
6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

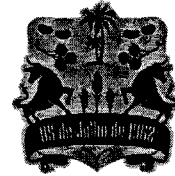
6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Da proposta adequada ao último lance ofertado.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

6.24.4.2. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.26. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. conter vícios insanáveis;

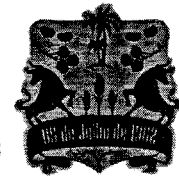
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

8.6.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.**

8.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)



8.6.4. Os documentos relativos a habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

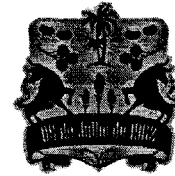
8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

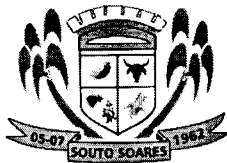
11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.



13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

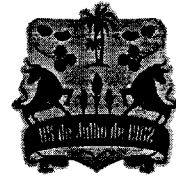
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

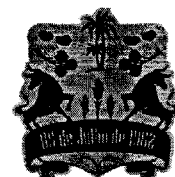
15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

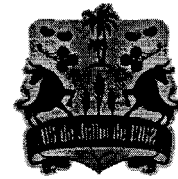
ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

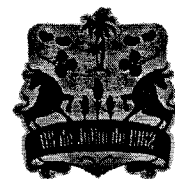


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares- BA, 08 de julho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares reconhece a necessidade contínua de melhorias nas infraestruturas municipais, que incluem, construção e reforma de quadras esportivas, manutenção em praças e escolas, instalações de portões, grades de segurança e outros componentes essenciais para garantir a segurança dos usuários.

Serviços corretivos são necessários para reparos emergenciais em casos de avarias, prevenindo acidentes e maiores prejuízos. O uso de materiais metálicos, quando bem mantidos, proporciona maior durabilidade e resistência, resultando em uma economia a longo prazo para os cofres públicos.

Diante disso, a aquisição de materiais para serviços de metalúrgica se revela como uma necessidade urgente e essencial para a administração municipal, visando garantir a segurança, funcionalidade e preservação dos bens públicos, sempre em prol do interesse coletivo da população de Souto Soares.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, não se identificou solução que não seja a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para serviços de metalúrgica através de licitação tradicional.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante a modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com o critério de julgamento Menor Preço, através de sistema registro de preços.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (Pregão Eletrônico 009/2023-SRP). No entanto, o saldo da Ata de Registro de Preços esgotou.

Dessa forma, torna-se indispensável promover a contratação em tempo hábil, a fim de garantir que o interesse público continue sendo atendido. A necessidade de adquirir o objeto é premente, pois é crucial para as atividades desempenhadas pelo órgão e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo foi estabelecido com base nas necessidades da demanda do município, através de análise de contratações realizadas anteriormente pelo Município através do Pregão Eletrônico 009/2023.

Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Administração.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	BARRA	500
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	BARRA	300
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	BARRA	10
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	BARRA	35
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	BARRA	30
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	50



7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	60
8	PERFIL U2 - 2,00	BARRA	30
9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	UND	10
10	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	30
11	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90
12	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400
13	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100
14	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
15	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
16	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600
17	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

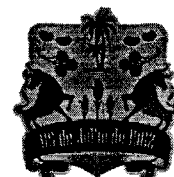
A contratação de materiais para serviços de metalúrgica envolve itens que são frequentemente utilizados em conjunto. Agrupar itens em grupos coerentes tecnicamente (tubos metálicos, tela alambrado e arame) garante que os materiais necessários para um projeto específico sejam adquiridos de maneira integrada, evitando incompatibilidades técnicas e facilitando a execução dos serviços.

A divisão por grupo de itens simplifica o processo licitatório, reduzindo a quantidade de lotes a serem licitados. Isso diminui a complexidade administrativa, facilitando a elaboração de editais, a análise das propostas e a gestão dos contratos.

Agrupar itens em grupos pode resultar em melhores condições de negociação com os fornecedores. A compra de maiores volumes de materiais dentro de um mesmo grupo pode permitir a obtenção de descontos mais significativos, gerando economia para a administração pública.

A gestão de contratos por grupo de itens é mais eficiente do que a gestão de contratos individuais para cada item. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, permitindo uma gestão mais eficaz e centralizada dos fornecedores e dos materiais fornecidos. Reduz a carga administrativa e melhora o controle sobre a qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega.

A opção pela não divisão por item, mas sim por grupo de itens, na contratação de materiais para serviços de metalúrgica é justificada por diversos fatores que contribuem para a qualidade, eficiência e economia do processo de aquisição. Agrupar itens em grupos relacionados simplifica o processo licitatório, garante a qualidade e homogeneidade dos materiais, reduz custos e melhora a eficiência na gestão dos contratos.



6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual a alternativa no mercado apresenta viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para serviços de metalúrgica. A contratação se dará através de processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através de sistema de registro de preços.

7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramos-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto contratado, referente a aquisição de materiais para serviços de metalúrgica, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de material comum, de uso frequente deste Órgão, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

8. ORGÃO SOLICITANTE E EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Secretária Municipal de Administração

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MATALURGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO Nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	BARRA	500
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	BARRA	300
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	BARRA	10
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	BARRA	35
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	BARRA	30
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	50
7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	60
8	PERFIL U2 - 2,00	BARRA	30
9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	UND	10
10	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	30

GRUPO Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90
2	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400
3	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100
4	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
5	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400
6	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600
7	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A solução proposta visa atender integralmente às necessidades de aquisição de materiais para serviços de metalúrgica, contemplando todas as fases do ciclo de vida dos objetos, conforme descrito abaixo:

Planejamento e Especificações Iniciais:

Definição clara das especificações técnicas dos materiais necessários, tais como metalon, tubo, tela alambrado, arame, perfil u2 e etc.

Estabelecimento de critérios de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

Aquisição e Fornecimento:

Procedimentos para seleção dos fornecedores baseados em critérios de menor preço, desde que atendidas todas as condições estabelecidas.

Estabelecimento de prazos e condições de entrega dos materiais no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Utilização e Manutenção:

Orientações para o uso adequado dos materiais visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições.

Implementação de práticas de manutenção preventiva para garantir a durabilidade dos bens públicos.

Descarte e Reciclagem:

Incentivo à utilização de materiais reciclados ou recicláveis na medida do possível.

Estabelecimento de diretrizes para descarte responsável dos materiais ao fim de sua vida útil, considerando a logística reversa e práticas de economia circular.

Monitoramento e Avaliação:

Definição de mecanismos para monitoramento contínuo dos resultados alcançados com a implementação das práticas descritas.

Avaliação periódica dos impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes da execução do contrato.

Inovações em Economia Circular:

Introdução de arranjos inovadores que promovam a redução de resíduos, o uso eficiente de recursos e a maximização do valor dos materiais ao longo de seu ciclo de vida.

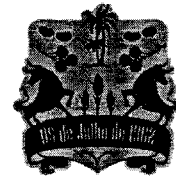
Esta descrição abrangente da solução como um todo no Termo de Referência não apenas atende aos requisitos da Lei 14.133/21, mas também enfatiza a importância da sustentabilidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Habilitação:

4.1. Documentação Jurídica: Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovantes de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros documentos exigidos por lei.

4.2. Qualificação Técnica: Comprovação de capacidade técnica através de atestados de desempenho anterior em fornecimento similares, apresentação de atestados ou outros documentos que comprovem a aptidão do fornecedor.



Requisitos de Qualidade:

4.3. Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais devem atender às especificações técnicas e normas regulamentadoras estabelecidas (ABNT, ASTM, etc.).

4.4. Garantia dos Materiais: Os materiais fornecidos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Sustentabilidade:

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.7. Seguir práticas adequadas de gestão de resíduos e descarte de materiais metálicos, conforme as normas ambientais vigentes.

4.8. Incentivar a reciclagem dos materiais metálicos sempre que possível.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

4.10. Não serão exigidas amostras dos itens

Da subcontratação:

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

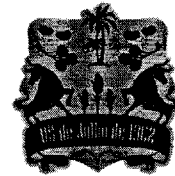
5.1.2. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues pela contratada nos locais informados na Ordem de Fornecimento;

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

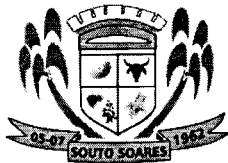
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

- 6.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.18. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.19. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.20. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.21. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.22. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.23. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.24. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.25. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

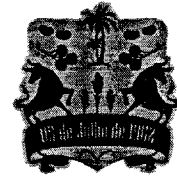
Fiscal Administrativo

6.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.27. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.28. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.29. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



6.30. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.31. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.32. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

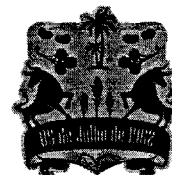
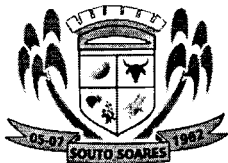
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por grupo.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

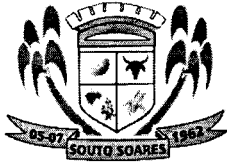
f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}};$$

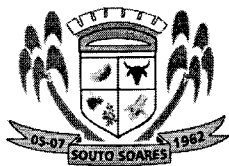
$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}.$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Souto Soares é a única entidade contratante para a aquisição dos materiais de metalurgia necessários à manutenção de seus bens públicos, justifica-se a não divulgação da intenção de registro de preços conforme permitido pelo §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 O §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

“A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(is).

Eutacio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE:

BANCO DA LICITANTE:

N° DA AGÊNCIA:

CIDADE:

E-MAIL:

FAX:

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

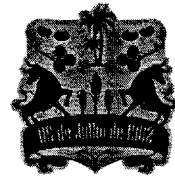
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 010/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

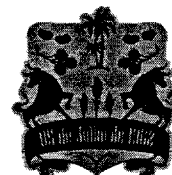
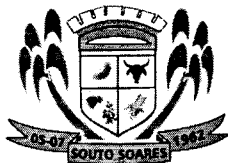
Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

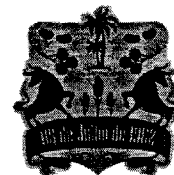
Processo Administrativo nº xxx/2024

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura municipal de Souto Soares
3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:
3.2.1 Não há Órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

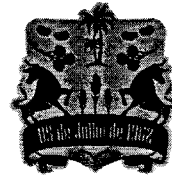
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Do Órgão Gerenciador

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

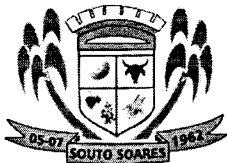
8.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

8.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

8.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

8.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;



8.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

8.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;



10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)

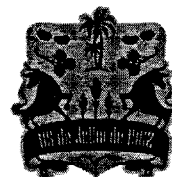
ANEXO DA ARP CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º/..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

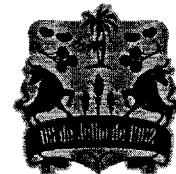
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Ata de Registro de Preços
 - 1.2.4. A Proposta do contratado;
 - 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a), portador(a) da Matrícula de n.º, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.



3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

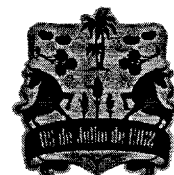
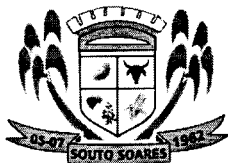
7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos



para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

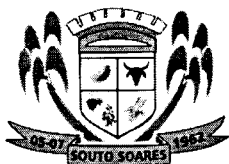
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

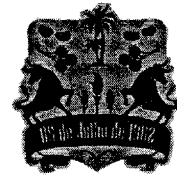
9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

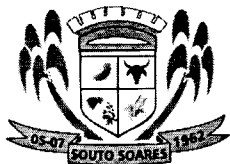
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

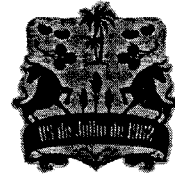
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

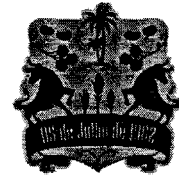
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 – IE 039/0185868

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

vendas.eremaster@gmail.com - (54) 3712-5442 - (54) 9 8131-8686 (WHATSAPP)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 02269-9



Apresentamos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o pregão eletrônico 10/2024 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UN	TOTAL
1	METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM	500	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	R\$ 78,43	R\$ 39.215,00
2	METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM	300	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	R\$ 127,22	R\$ 38.166,00
3	METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM	10	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	R\$ 158,68	R\$ 1.586,80
4	BARRA REDONDA 5/8 A36	35	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	R\$ 96,12	R\$ 3.364,20
5	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36	30	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	R\$ 68,10	R\$ 2.043,00
6	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	50	UND	JOCEC	JOCEC	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
7	ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	60	UND	JOCEC	JOCEC	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
8	PERFIL U2 - 2,00 - 50X25X2 MM	30	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	R\$ 92,16	R\$ 2.764,80
9	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS	10	UND	SOLVENTEX	SOLVENTEX	R\$ 269,84	R\$ 2.698,40
10	ELETRODO 6013 2,50MM	30	KG	VONDER	VONDER	R\$ 30,10	R\$ 903,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 93.784,70

noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos

Entrega - conforme edital

Pagamento - conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Endereço de entrega - conforme edital

Demais condições - conforme edital

Declaramos que em nossa proposta estão inclusos todos os custos para entrega do material conforme o edital.

Declaramos ainda estar cientes e em concordância com todas as cláusulas do edital.

A NOSSA PROPOSTA CONTEMPLA APENAS A ENTREGA DO MATERIAL NOVO, SEM QUAISQUER SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU TREINAMENTO

Erechim, 18 julho, 2024

37278673/0001-18

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369

ERECHIM - RS


ELIANE ARCEGO

ADMINISTRADORA

Eliane J. Arcego
CPF 834 611 670-53
RG 5089023369

**ELIANE
JAGUSESKI
ARCEGO:834611
67053**

Assinado digitalmente por ELIANE JAGUSESKI
ARCEGO:83461167053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100,
OU=PRESENCIAL, CN=ELIANE JAGUSESKI
ARCEGO:83461167053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.18 13:36:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208674221	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

1 Fevereiro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.291-6	RSN2290600062	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8141465 em 10/02/2022 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118 e protocolo 220332916 - 01/02/2022. Autenticação: 2AEE8EC6E78B65E46C1EABD1B856247179116B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/033.291-6 e o código de segurança Oqie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 37.278.673/0001-18

NIRE: 43208674221

ELIANE JAGUESKI ARCEGO, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão universal, nº do CPF 834.611.670-53, documento de identidade 5089023369, SJS/RS, com domicílio / residência a Rua Antonio Weber, número 316, bairro / distrito Linho, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99704-282.

GECIANO ANTONIO JAGUESKI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 31/05/1991, nº do CPF 023.361.080-46, documento de identidade 7101790728, SJS/RS, com domicílio / residência a Rua Santos Dumont, número 888, bairro / distrito São Cristóvão, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99709-370.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA"** estabelecida na Rua Jorge da Silva, número 38, bairro / distrito São Cristóvão, município ERECHIM - RS, CEP 99709-369, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208674221 em 01 de junho de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

O sócio **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**, que possui na sociedade uma participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação a sócia **ELIANE JAGUESKI ARCEGO**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

-II-

Com a presente alteração, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

ELIANE JAGUESKI ARCEGO, a participação de 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100% do Capital Social;

-III-

Retira-se assim da sociedade o sócio **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi pago e está satisfeito em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

1



-IV-

A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE JAGUSESKI ARCEGO**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

-V-

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-VI-

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

-VII-

Pela vontade soberana da sócia, resolve esta **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **“EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA”**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comercio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- b) **Comercio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)**
- c) **Comercio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)**
- d) **Comercio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)**

- e) **Comercio varejista de extintores de incêndio. (4789-0/99)**
- f) **Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)**
- g) **Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. (4541-2/06)**
- h) **Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (4642-7/02)**
- i) **Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- j) **Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/01)**
- k) **Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/02)**
- l) **Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- m) **Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)**
- n) **Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. (4652-4/00)**
- o) **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. (4661-3/00)**
- p) **Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. (4663-0/00)**
- q) **Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. (4665-6/00)**
- r) **Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças. (4669-9/01)**
- s) **Comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças. (4669-9/99)**
- t) **Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)**
- u) **Comercio atacadista de material elétrico. (4673-7/00)**
- v) **Comercio atacadista especializado de materiais de construção. (4679-6/04)**
- w) **Comercio atacadista de embalagens. (4686-9/02)**
- x) **comercio atacadista especializado em produtos intermediários. (4689-3/99)**
- y) **Comercio varejista de material elétrico. (4742-3/00)**
- z) **Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- aa) **Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- bb) **Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)**
- cc) **Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)**
- dd) **Comercio varejista de moveis. (4754-7/01)**
- ee) **Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)**
- ff) **Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)**
- gg) **Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- hh) **Comercio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- ii) **Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)**
- jj) **Comercio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)**
- kk) **Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)**
- ll) **Comercio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)**
- mm) **Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)**

Cláusula 3ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Jorge da Silva, número 38, bairro / distrito São Cristóvão, município ERECHIM - RS, CEP 99709-369, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, a sócia:

ELIANE JAGUESKI ARCEGO, a participação de 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100% do Capital Social;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE JAGUESKI ARCEGO**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 7ª - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.



Cláusula 10ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de “pró-labore”, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 11 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 12 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 13 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 14 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 15 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar



retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no “caput” desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 16 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17 - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 19 - Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2022.

ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
CPF n.º 834.611.670-53

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
CPF n.º 023.361.080-46

6





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.291-6	RSN2290600062	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 
Selo Ouro - Certificado Digital

023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI	01/02/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 
Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.278.673/0001-18 e protocolado sob o número 22/033.291-6 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8141465, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/033.291-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142020510205776327634-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 05/10/2020 08:49:35

Selo Digital Tipo Normal C: AKN41666-BNL3;



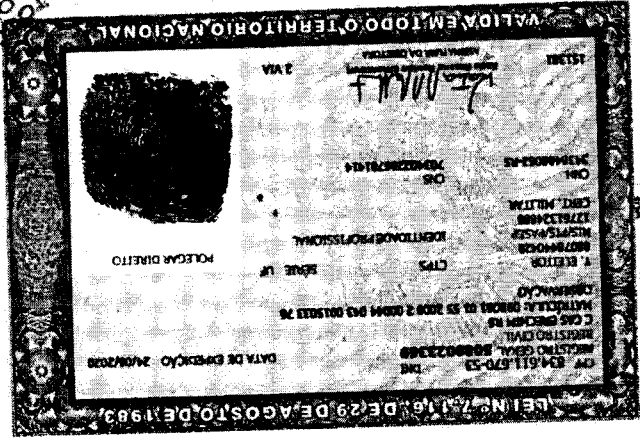
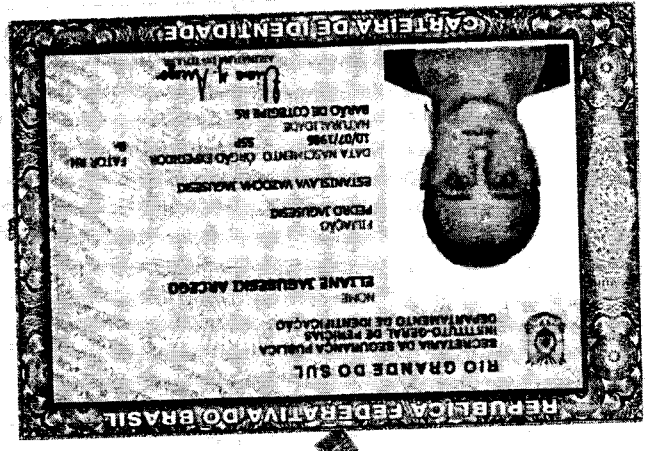
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Tiuler

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

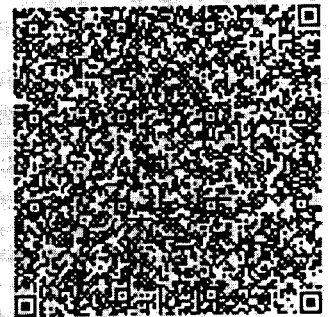
TJPB



FOTOCOPIA
COLORIDA



10 Tabelionato de Notas
Beli: Daniela Maria e Condo | Tabelião
AUTENTICAÇÃO
reprografia com o original apresentado neste Tabelionato, a qual contém R\$ 10,00 + Selo digital a 0,0582 (5,82%)
Escritura Pública Autologada
Matriz Biazzi Selivon
Mata R\$ 12,80 - R\$ 12,80 Selo
Estrutura R\$ 10,00 - R\$ 10,00 Selo
Estrutura R\$ 10,00 - R\$ 10,00 Selo
Estrutura R\$ 10,00 - R\$ 10,00 Selo



0221866050



0221866050



FOTOCOPIA
COLORIDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://sedigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/142020510205776327634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 09:08:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

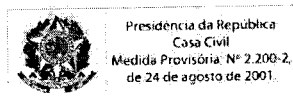
¹Código de Autenticação Digital: 142020510205776327634-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90133b23a084387e5357d866f99fe46890d8d01832ccb6f7941f87ea3e071600231f5a834ec7e9dc45a5fae01dc7497e534f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.278.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREMASTER DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO R JORGE DA SILVA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 99.709-369	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3712-5442/ (54) 8131-8686
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:31:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.278.673/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/06/2020

NOME EMPRESARIAL
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JORGE DA SILVA

NÚMERO
38

COMPLEMENTO

CEP
99.709-369

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3712-5442/ (54) 8131-8686

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 09:31:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:12 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **55E4.5F8F.1EB0.8532**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAM LTI**
CNPJ base: **37.278.673/**

PLATA

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

igitos. Todos

Certificamos que, aos **09 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29962911**
Autenticação: **40268357**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAM LTDA**

CNPJ base: **37.278.673/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29187768**
Autenticação: **39474397**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **37.278.673/0001-18**
Insc. Municipal...: **106536**
Endereço.....: **RUA JORGE DA SILVA, 38**
Bairro.....: **SÃO CRISTOVÃO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4669-9/99 Com.atac.de implementos,máquinas e acess.agrícolas
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares
4757-1/00 Com.varej.de componentes eletrônicos e similares
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4652-4/00 Com.atac.compon.eletronic.equip.de telef.e comun.
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4649-4/02 Com.atac.de apar.eletronicos de uso pessoal e dom.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4673-7/00 Com.atac.de material elétrico

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

4679-6/04 Com.atac.espec.de materiais de construção
4661-3/00 Com.atac. de equipamentos para agropecuária
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e
peças
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e
motonetas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 237278673000118
Emitida às 16:50:21 do dia 11/06/2024.
Código de Autenticidade 3333.1BF3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIATA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.278.673/0001-18
Razão Social: EREMASTER DISTR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R JORGE DA SILVA 38 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99709-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403575472917455

Informação obtida em 09/08/2024 10:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.278.673/0001-18

Razão Social: EREMASTER DISTR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: R JORGE DA SILVA 38 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99709-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721075472917420

Informação obtida em 28/06/2024 11:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.278.673/0001-18

Certidão n°: 45621238/2024

Expedição: 28/06/2024, às 11:45:46

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.278.673/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/07/2024

Identificação

CAD ICMS	039/0185868
CNPJ	37.278.673/0001-18
Razão Social	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia	EREMASTER DISTRIBUIDORA

Endereço

Logradouro	RUA JORGE DA SILVA			
Número	38	Complemento		
Bairro/Distrito	SAO CRISTOVAO			
Município	ERECHIM	U.F.	RS	
CEP	99700-000			

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14 ^a DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
CNAE Fiscal	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
Data Abertura	01/06/2020		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118, Endereço - RUA JORGE DA SILVA, 38 99709-369 ERECHIM/RS.

17 de julho de 2024, às 13:16:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d4630781239b97082a670cb7f74e5416**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 37.278.673/0001-18
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
NIRE	43208674221
CNPJ	37.278.673/0001-18
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14034

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14034
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.63.C0.C5.03.73.95.5E.A7.C0.0A.4F.E6.A5.97.83.4B.77.82.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 37.278.673/0001-18
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 4.550.049,10	R\$ 1.094.115,77
RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.550.049,10	R\$ 1.094.115,77
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (2.960.802,81)	R\$ (676.009,83)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (2.960.802,81)	R\$ (676.009,83)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.589.246,29	R\$ 418.105,94
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (181.973,64)	R\$ (168.562,29)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (87.493,43)	R\$ (22.154,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (93.725,31)	R\$ (162.073,86)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.411,03)	R\$ (4.641,81)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 656,13	R\$ 20.307,48
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.407.272,65	R\$ 249.543,65
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 12.018,02	R\$ 53.545,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.314,98)	R\$ (6.904,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.333,00	R\$ 60.449,42
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL		R\$ 1.419.290,67	R\$ 303.088,68
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (61.524,34)	R\$ (19.478,82)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (61.524,34)	R\$ (19.478,82)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (91.522,87)	R\$ (25.443,14)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (91.522,87)	R\$ (25.443,14)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.266.243,46	R\$ 258.166,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.63.C0.C5.03.73.95.5E.A7.C0.0A.4F.E6.A5.97.83.4B.77.82.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.278.673/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.207.844,54	R\$ 354.024,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.170.215,15	R\$ 317.276,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 676.612,22	R\$ 105.890,50
BENS NUMERARIOS		R\$ 4.743,36	R\$ 2.317,38
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 34.266,09	R\$ 432,99
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 637.602,77	R\$ 103.140,13
CREDITOS		R\$ 307.654,10	R\$ 95.622,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 282.273,91	R\$ 84.525,86
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 9.961,63	R\$ 1.098,23
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.245,49	R\$ 2.068,92
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.173,07	R\$ 7.929,12
ESTOQUES		R\$ 185.948,83	R\$ 115.764,16
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 185.948,83	R\$ 115.764,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 37.629,39	R\$ 36.747,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 500,00	R\$ 1.719,70
CREDITOS		R\$ 500,00	R\$ 1.719,70
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 500,00	R\$ 1.719,70
INVESTIMENTOS		R\$ 967,30	R\$ 1.095,09
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 967,30	R\$ 1.095,09
IMOBILIZADO		R\$ 36.162,09	R\$ 33.933,01
IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004		R\$ 45.912,20	R\$ 51.351,11
(-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004		R\$ (9.750,11)	R\$ (17.418,10)
PASSIVO		R\$ 1.207.844,54	R\$ 354.024,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 34.282,22	R\$ 22.295,55
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 34.282,22	R\$ 22.295,55
FORNECEDORES		R\$ 7.184,59	R\$ 764,87
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 90,59	R\$ 93,22
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 6.177,65	R\$ 4.486,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.450,46	R\$ 5.047,41
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 12.518,07	R\$ 3.624,35
PROVISOES		R\$ 4.141,36	R\$ 8.279,53
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.719,50	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.173.562,32	R\$ 331.729,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.073.562,32	R\$ 231.729,04
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.073.562,32	R\$ 231.729,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.63.C0.C5.03.73.95.5E.A7.C0.0A.4F.E6.A5.97.83.4B.77.82.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43208674221	CNPJ 37.278.673/0001-18	
NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.63.C0.C5.03.73.95.5E.A7.C0.0A.4F.E6.A5.97.83.4B.77.82.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37278673000118	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTA:37278673 000118	59037120295753965	27/06/2023 a 26/06/2024	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	740795980301992645 9	20/11/2023 a 19/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.63.C0.C5.03.73.95.5E.A7.C0.0A.4F.
E6.A5.97.83.4B.77.82.19-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2024 às 16:47:15
F5.87.6B.15.7F.3F.5E.5C
61.79.8A.75.AB.CA.A0.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
CNPJ:	37.278.673/0001-18	Nire:	43208674221 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	CA.63.C0.C5.03.73.95.5E.A7.C0.0A.4F.E6.A5.97.83.4B.77.82.19-		

Consulta Realizada em: 28/05/2024 13:50:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balço em 31.12.2023

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{318.996,49}{22.295,55}$$

LG = 14,31

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{317.276,79}{22.295,55}$$

LC = 14,23

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{354.024,59}{22.295,55}$$

SG = 15,88

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$GE = \frac{22.295,55}{331.729,04}$$

GE = 0,07

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{201.512,63}{22.295,55}$$

LS = 9,04

LIQUIDEZ IMEDIATA/INSTANTÂNEA

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{105.890,50}{22.295,55}$$

LI = 4,75

ELIANE
JAGUSESKI
ARCEGO:83
461167053

Assinado digitalmente por ELIANE
JAGUSESKI ARCEGO:83461167053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=ELIANE JAGUSESKI ARCEGO:83461167053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 08:39:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Eliane Jaguseski Arcego
Sócia Administradora
CPF- 834.611.670-53

FABIO JUNIOR
BOCCA:011620730
20

Assinado de forma digital por
FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020
Dados: 2024.05.28 16:48:47
-03'00'

Mores & Associados Contabilidade SS Ltda
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18 Nire: 43208674221 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 8C.05.83.5D.9C.1F.51.48.EB.1A.C1.43.10.79.29.93.A5.1A.C6.1B-

Consulta Realizada em: 02/05/2023 07:17:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43208674221	CNPJ 37.278.673/0001-18
NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.05.83.5D.9C.1F.51.48.EB.1A.C1.43.10.79.29.93.A5.1A.C6.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37278673000118	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTA:37278673 000118	469147972903716600 9	27/06/2022 a 27/06/2023	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	581845449292016197 7	20/11/2020 a 20/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.05.83.5D.9C.1F.51.48.EB.1A.C1.43.
10.79.29.93.A5.1A.C6.1B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 10:14:12

90.10.65.3C.A2.DB.35.8A
E5.58.9E.B5.79.A9.5B.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.278.673/0001-18
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
NIRE	43208674221
CNPJ	37.278.673/0001-18
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28359

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28359
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.05.83.5D.9C.1F.51.48.EB.1A.C1.43.10.79.29.93.A5.1A.C6.1B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

<u>ATIVO</u>	Notas	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	676.612,22	246.474,91
Contas a Receber	3.3	282.273,91	749.017,08
Impostos a Recuperar	3.4	14.173,07	-
Estoques	3.5	185.948,83	104.078,59
Créditos	3.6	11.207,12	67.467,26
Total do Ativo Circulante		1.170.215,15	1.167.037,84
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	3.7	1.467,30	737,21
Imobilizado	3.8	36.162,09	30.112,60
Total do Ativo Não Circulante		37.629,39	30.849,81
TOTAL DO ATIVO		1.207.844,54	1.197.887,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.9	7.184,59	27.796,22
Obrigações Fiscais a Pagar		90,59	147.620,57
Obrigações Sociais e Trabalhistas		12.769,47	5.507,00
Provisão de IR e CSLL		12.518,07	-
Outras Obrigações		1.719,50	-
Total do Passivo Circulante		34.282,22	180.923,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	4.2	1.073.562,32	916.963,86
Total do Patrimônio Líquido		1.173.562,32	1.016.963,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.207.844,54	1.197.887,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	Notas	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	4.550.049,10	4.256.241,88
CUSTOS OPERACIONAIS		(2.960.802,81)	(3.026.373,71)
LUCRO BRUTO		1.589.246,29	1.229.868,17
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas de Vendas		(87.493,43)	(115.271,05)
Gerais e Administrativas		(93.725,31)	(65.893,02)
Tributárias		(1.411,03)	(6.189,69)
Outras Receitas		656,13	710,05
		(181.973,64)	(186.643,71)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		1.407.272,65	1.043.224,46
Receitas Financeiras		16.333,00	399,05
Despesas Financeiras		(4.314,98)	(2.364,81)
Resultado Financeiro Líquido	6	12.018,02	(1.965,76)
LUCRO ANTES DO IR e da CSLL		1.419.290,67	
Imposto de Renda		(91.522,87)	-
Contribuição Social		(61.524,34)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.266.243,46	1.041.258,70

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	Notas	2022	2021
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.266.243,46	1.041.258,70
Resultados Abrangentes	7	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		1.266.243,46	1.041.258,70

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	100.000,00	45.705,16	145.705,16
Lucro Líquido do Exercício	-	1.041.258,70	1.041.258,70
Lucros Pagos aos Sócios	-	(170.000,00)	(170.000,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	100.000,00	916.963,86	1.016.963,86
Lucro Líquido do Exercício	-	1.266.243,46	1.266.243,46
Lucros Pagos aos Sócios	-	(1.109.645,00)	(1.109.645,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	100.000,00	1.073.562,32	1.173.562,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	Notas	2022	2021
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício		1.266.243,46	1.041.258,70
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciações	3.8	5.857,55	3.226,96
Provisão para o Imposto de Renda e a CSLL		153.047,21	-
Sub-Total		1.425.148,22	1.044.485,66
Varição nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	466.743,17	-660.712,77
Estoques	3.5	-81.870,24	-43.535,97
Impostos a Recuperar	3.4	-14.173,07	-
Créditos	3.6	56.260,14	-66.513,70
Varição nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.9	-20.611,63	21.659,03
Obrigações Fiscais		-147.529,98	139.007,67
Obrigações Sociais e Trabalhistas		7.262,47	3.417,00
Pagamento de IRPJ e CSLL		-140.529,14	-
Outras Obrigações		1.719,50	-10.000,00
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		1.552.419,44	427.806,92
II Fluxos de Caixa de Atividades de Investimentos			
Investimentos	3.7	-730,09	-414,99
Aquisições de Ativo Imobilizado	3.8	-11.907,04	-25.732,16
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos		-12.637,13	-26.147,15
III Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Lucros Pagos aos Sócios	4.2	-1.109.645,00	-170.000,00
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos		-1.109.645,00	-170.000,00
IV Aumento Líquido no Saldo de Caixa e Equivalentes Caixa		430.137,31	231.659,77
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	246.474,91	14.815,14
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.2	676.612,22	246.474,91

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ – 37.278.673/0001-18
 (Valores Expressos em Reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 01.06.2020 tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial sob nº. 43.208.674.221 em 01.06.2020 e tem como principal objetivo social Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, de pneumáticos e câmaras de ar, de peças e acessórios novos para motocicletas e motoneta, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; partes e peças, de bombas e compressores; partes e peças. Comércio atacadista de material elétrico, de materiais de construção em geral, de embalagens, de material elétrico, hidráulico, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de iluminação, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de artigos fotográficos e para filmagem, de outros produtos não especificados anteriormente.

A sede da empresa está localizada na Rua Jorge da Silva, nº 38, Bairro São Cristovão – Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1.000(R1) aprovada em 10/12/2009.

2.2 Bases de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1. Apuração do Resultado

- a) As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.
- b) O regime de tributação adotado pela empresa em 2022 foi o Lucro Presumido, conforme o Regulamento do Imposto de Renda e demais legislações aplicáveis.

3.2. Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista com risco insignificante de mudança de valor, e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	4.743,36	7.099,47
Conta Corrente	34.266,09	230.546,59
Aplicações Financeiras	637.602,77	8.828,85
	676.612,22	246.474,91

3.3. Contas a receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

3.4. Impostos a Recuperar

Estão demonstrados por valores originais e classificados de acordo com o prazo e expectativa legal de recuperação de cada crédito fiscal.

2022

Irf a Compensar s/ Aplicação Financeira	2.081,80
Icms s/ Imobilizado a Recuperar	12.091,27
	14.173,07

3.5. Estoques

Os estoques de mercadorias estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores, vigentes na data do balanço geral.

3.6. Créditos

Correspondem a valores classificados no ativo circulante assim composto:

2022

Adiantamento de Fornecedores	9.961,63
Créditos de Funcionários	<u>1.245,49</u>
	11.207,12

3.7. Investimentos

Classificados no ativo não circulante, referem-se a cota capital junto ao Sicredi S.A.

3.8. Imobilizado

O bem do Ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do Imobilizado:

	<u>Equip. de</u> <u>Processamento</u> <u>de Dados</u>	Instalações	<u>Moveis e</u> <u>Utensilios</u>	Total
Adições	13.564,28	-	12.167,88	25.732,16
Depreciações	-2.511,85	-300,00	-415,11	-3.226,96
Saldo em 31/12/2021	14.615,99	2.541,67	12.954,94	30.112,60
Adições	8.862,04	-	3.045,00	11.907,04
Depreciações	-4.070,12	-300,00	-1487,43	-5.857,55
Saldo em 31/12/2022	19.407,91	2.241,67	14.512,51	36.162,09

As taxas de depreciação aplicadas ao imobilizado são as seguintes:

Equip. Proc. De Dados	20%
Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%

3.9. Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores.

3.10. Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e financeiros não derivativos, estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo		
Caixa e Equivalentes de Caixa	676.612,22	246.474,91
Passivos		
Fornecedores	7.184,59	27.796,22

3.11. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis

Para a data do balanço, foi efetuada análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.12. Ajustes a valor presente

A NBC TG 1.000(R1) – seção 11 estabeleceu que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.13. Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1.000(R1) – seção 7.

4. PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

4.2 Lucros Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até 31 de dezembro de 2022, deduzidos os lucros pagos aos sócios.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Vendas Mercado Interno		
Mercadorias	5.628.509,40	4.776.292,87
Deduções da Receita Bruta		
- Impostos sobre vendas	-1.008.857,30	-489.351,53
- Devolução de vendas	-69.603,00	-30.699,46
Receita Líquida	4.550.049,10	4.256.241,88

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Descontos Obtidos	301,56	77,5
Juros Recebidos	102,96	319,8
Rendimento s/ Aplicações Financeiras	15.928,48	1,75
Receitas Financeiras	16.333,00	399,05
Descontos Concedidos	-2.065,14	-675,08
Despesas Bancárias	-1.461,50	-1.042,00
Despesas c/ Cobrança	-	-31,45
Juros Pagos	-788,34	-616,28
Despesas Financeiras	-4.314,98	-2.364,81

7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 03 de março de 2023, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

Eliane Jaguseski Arcego
Sócia Administradora
CPF – 834.611.670-53

Mores & Associados Contabilidade SS Ltda.
Escritório Contábil – CRC/RS - 2662

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.278.673/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.197.887,65	R\$ 1.207.844,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.167.037,84	R\$ 1.170.215,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 246.474,91	R\$ 676.612,22
BENS NUMERARIOS		R\$ 7.099,47	R\$ 4.743,36
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 230.546,59	R\$ 34.266,09
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.828,85	R\$ 637.602,77
CREDITOS		R\$ 816.484,34	R\$ 307.654,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 749.017,08	R\$ 282.273,91
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 67.467,26	R\$ 9.961,63
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.245,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.173,07
ESTOQUES		R\$ 104.078,59	R\$ 185.948,83
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 104.078,59	R\$ 185.948,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 30.849,81	R\$ 37.629,39
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Bradesco - Titulo de Capitalização		R\$ 0,00	R\$ 500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 737,21	R\$ 967,30
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 737,21	R\$ 967,30
IMOBILIZADO		R\$ 30.112,60	R\$ 36.162,09
IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004		R\$ 34.005,16	R\$ 45.912,20
(-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004		R\$ (3.892,56)	R\$ (9.750,11)
PASSIVO		R\$ 1.197.887,65	R\$ 1.207.844,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 180.923,79	R\$ 34.282,22
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 180.923,79	R\$ 34.282,22
FORNECEDORES		R\$ 27.796,22	R\$ 7.184,59
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 147.620,57	R\$ 90,59
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 574,02	R\$ 6.177,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.460,69	R\$ 2.450,46
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 12.518,07
PROVISOES		R\$ 1.472,29	R\$ 4.141,36
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.719,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.016.963,86	R\$ 1.173.562,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 916.963,86	R\$ 1.073.562,32
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 916.963,86	R\$ 1.073.562,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.05.83.5D.9C.1F.51.48.EB.1A.C1.43.10.79.29.93.A5.1A.C6.1B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.278.673/0001-18
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 4.256.241,88	R\$ 4.550.049,10
RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.256.241,88	R\$ 4.550.049,10
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (3.026.373,71)	R\$ (2.960.802,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (3.026.373,71)	R\$ (2.960.802,81)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (186.643,71)	R\$ (181.973,64)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (115.271,05)	R\$ (87.493,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (65.893,02)	R\$ (93.725,31)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (6.189,69)	R\$ (1.411,03)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 710,05	R\$ 656,13
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.965,76)	R\$ 12.018,02
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.364,81)	R\$ (4.314,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 399,05	R\$ 16.333,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (61.524,34)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (61.524,34)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (91.522,87)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (91.522,87)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.041.258,70	R\$ 1.266.243,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.05.83.5D.9C.1F.51.48.EB.1A.C1.43.10.79.29.93.A5.1A.C6.1B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94975 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 16/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 37.278.673/0001-18

Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: R JORGE DA SILVA, 38
SAO CRISTOVAO - 99709-369 - ERECHIM - RS

Atividade Principal: 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FABIO JUNIOR BOCCA, CRC RS-088621/O-8**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 5.558.906,40 *
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 100.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 1.173.562,32.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.
Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **5004153607**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax: (35) 3864-7222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA DE PERDÕES

Endereço: Praça Primeiro de Junho, 103 – PERDÕES/MG

CNPJ: 18.244.343/0001-67

Contratada:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: Rua Jorge da Silva, 38 – 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, acima descrita, forneceu através dos empenhos 2728, 2946, 2948, os materiais abaixo, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

- VERGALHÕES
- ARAME

Por ser verdade, firmamos o presente.

Perdões, 23 de Novembro de 2020.

HANDERSON BARRÓS FERREIRA

Pregoeiro-Oficial

Cartório Azevêdo Bastos
Pregoeiro Oficial



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142022411209073598954-1
Data: 24/11/2020 09:43:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35669-60LD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 10:00:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

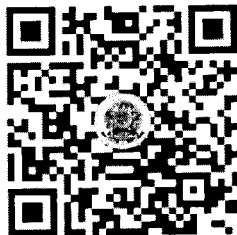
¹**Código de Autenticação Digital:** 142022411209073598954-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5e694b604158eebc44d2c9893bcd102e6fa3d2f7652cd608106da933e383078445
a834ec7e9dc45a5fae01dc7497e534f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICIPIO DE JANIOPOLIS

Endereço: RUA RUI BARBOSA - 286 - Bairro: CENTRO

CNPJ: 76.402.882/0001-83

Contratada:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: Rua Jorge da Silva, 38 – 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, acima descrita, forneceu através do empenho 1496/2020, TUBO QUADRADO E TUBO RETANGULAR, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Janiópolis/PR, 26 de Janeiro de 2021

JEOVANDIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA INTERINO
CPF nº 796.135.609-63

CNPJ Nº 76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE/FAX (0xx44) 3553.1411
JANIÓPOLIS – PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142022602210018701331>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142022602210018701331-1
Data: 26/02/2021 11:53:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60141-RNMI;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:04:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2021 17:57:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 142022602210018701331-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be63401a7a84f0dd822e9ba4bfb389537923582635b7d70b394ae3c7d5c2b6536b7363a2cc200e1efdfb4e8639f169f825a834ec7e9dc45a5fae01dc7497e534f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868

vendas.eremaster@gmail.com

(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686

Dados da Empresa

CNPJ: 37.278.673/0001-18 Inscrição Estadual: 039/0185868 Inscrição Municipal: 106536

Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Nome Fantasia: EREMASTER DISTRIBUIDORA

Endereço: Rua Jorge da Silva, 38, bairro São Cristóvão – Erechim / RS CEP: 99709-369

Contatos da Empresa:

Telefone Comercial: (54) 3712-5442

Telefone Celular: (54) 9 8131-8686 (whatsapp)

E-mail: vendas.eremaster@gmail.com

Dados Bancários da Empresa

SICREDI (CÓDIGO DO BANCO 748)

Agência: 0217

Nº Conta Corrente: 02269-9

Empresa é optante pelo Simples Nacional.

(x) - Sim. () - Não.

Tipo de Empresa:

(x) LTDA-EPP;

Data de Registro

Registro na Junta Comercial 01/ 06/ 2020

Dados da Pessoa Responsável (Administrador).

Nome: ELIANE JAGUESKI ARCEGO

CPF: 834.611.670-53

RG: 5089023369

Órgão Expedidor: SSP

Estado: RS

Endereço Pessoal da Pessoa Responsável (Administrador).

Rua/ Avenida: Rua Antônio Weber 316, bairro Linho, Erechim/RS

Telefone: (54) 9 8131-8686

E-mail: vendas.eremaster@gmail.com financeiro.eremaster@gmail.com

DADOS PARA O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS (APENAS 1)

Nome: ELIANE JAGUESKI ARCEGO

CPF: 834.611.670-53

RG: 5089023369

Órgão Expedidor: SSP

Estado: RS

Endereço Pessoal do Sócio

Rua/ Avenida: Rua Antônio Weber 316, bairro Linho, Erechim/RS

Telefone: (54) 9 8131-8686

E-mail: vendas.eremaster@gmail.com financeiro.eremaster@gmail.com

Erechim, 2024.

37278673/0001-18

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

**Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369**

ERECHIM - RS

ELIANE JAGUESKI ARCEGO

PROPRIETÁRIA

**Eliane J. Arcego
CPF 834 611 670-53
RG 5089023369**



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868

vendas.eremaster@gmail.com

(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através da sua representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Erechim, 18 de julho de 2024.

37278673/0001-18

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369

ERECHIM - RS

ELIANE JAGUESKI ARCEGO

PROPRIETÁRIA

**Eliane J. Arcego
CPF 834 611 670-53
RG 5089023369**



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868

vendas.eremaster@gmail.com

(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através da sua representante legal infra-assinado, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 010/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser verdade, firmamos a presente.

Erechim, 18 de julho de 2024.

37278673/0001-18

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

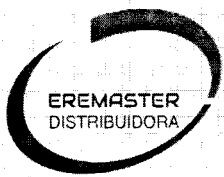
Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369

ERECHIM - RS

ELIANE JAGUSESKI ARCEGO

PROPRIETÁRIA

**Eliane J. Arcego
CPF 834 611 670-53
RG 5089023369**



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18 IE: 039/0185868

vendas.eremaster@gmail.com

(54) 3712-5442 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através da sua representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impositivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Erechim, 18 de julho de 2024.

37278673/0001-18

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369

ERECHIM - RS

ELIANE JAGUSESKI ARCEGO

PROPRIETÁRIA

Eliane J. Arcego
CPF 834 611 670-53
RG 5089023369



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024	OBJETO: Pregão Eletrônico para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA		
CNPJ: 30.847.830/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.966.465	
ENDEREÇO: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA CEP: 46990-000		
TELEFONE: (75) 9 9193-2644	FAX:	EMAIL: comercialfortalezass@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO: BANCO DO NORDESTE	AGENCIA: 243	CONTA: 014917-4

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90	SINOBRAS S150	R\$:110,50	R\$:9.945,00
2	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400	SINOBRAS S150	R\$:144,50	R\$:57.800,00
3	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100	SINOBRAS S150	R\$:242,25	R\$:24.225,00
4	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	ARAMITA (BELGO)	R\$:34,00	R\$:13.600,00
5	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	ARAMITA (BELGO)	R\$:124,10	R\$:49.640,00
6	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600	ARAMITA (BELGO)	R\$:155,55	R\$:93.330,00
7	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400	ARAMITA (BELGO)	R\$:38,25	R\$:15.300,00
(DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OTOCENTOS E QUARENTA REAIS)						R\$:263.840,00

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SOUTO SOARES, BAHIA 18 De Julho De 2024

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES :30847830000110
Assinado de forma digital por MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES :30847830000110
Dados: 2024.07.22 10:29:40 -03'00'

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:002.759.905-16

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESARIO
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA
EIRELI**

GLADYS ALVES BATISTA 002.759.905-16, Brasileira, maior, solteira, nascida em 24/08/1974, Empresária, portadora de Carteira de Identidade n.º 05049298-52 SSP/BA e CPF: n.º 002.759.905-16, residente e domiciliada na Rua Barnabé Gaspar, n.º s/n, Centro, Souto do Soares – Bahia, CEP: 46-990-000. Empresário com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP: 46.990-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE: 29.806.544-575 e no CNPJ: sob o n.º 30.847.830/0001-10, se retira e admite como titular da EIRELI **GLADYS ALVES BATISTA**, Brasileira, maior, solteira, nascida em 24/08/1974, Empresária, portadora de Carteira de Identidade n.º 05049298-52 SSP/BA e CPF: n.º 002.759.905-16, residente e domiciliada na Rua Jose Costa, n.º 377, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP: 46.900-000, transformando seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Barnabé Gaspar, n.º s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP: 46.990-000.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é :

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TÁXI; TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

**4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**

G. Batista



Certifico o Registro sob o nº 29600515014 em 21/07/2020
Protocolo 204010446 de 16/07/2020
Nome da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI NIRE 29600515014
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186352111303667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESARIO
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(EIRELI)**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA
EIRELI**

4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E
TELHAS;
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4923-0/01 - SERVIÇOS DE TÁXI;
4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E
INTERNACIONAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL;
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

Cláusula Quarta – O prazo da empresa e indeterminado.

Cláusula Quinta – O Capital é de R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração das demonstrações financeira, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Assinatura



Certifico o Registro sob o nº 29600515014 em 21/07/2020
Protocolo 204010446 de 16/07/2020
Nome da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI NIRE 29600515014
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186352111303667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESARIO
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(EIRELI)**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA
EIRELI**

Cláusula sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **GLADYS ALVES BATISTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, Conta as relações de consumo, fé, pública, ou a propriedade. (Art.1.011,§ 1º do CC).

Irecê – Bahia, 01 de Julho de 2020.

Glady's Alves Batista

GLADYS ALVES BATISTA



Certifico o Registro sob o nº 29600515014 em 21/07/2020

Protocolo 204010446 de 16/07/2020

Nome da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI NIRE 29600515014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186352111303667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

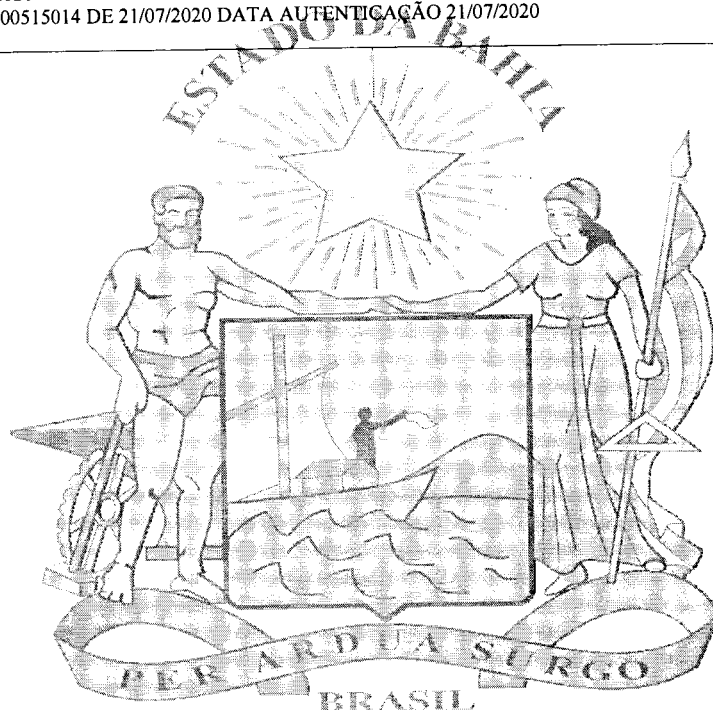


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI
PROTOCOLO	204010446 - 16/07/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600515014
CNPJ 30.847.830/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600515014 DE 21/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/07/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600515014 em 21/07/2020

Protocolo 204010446 de 16/07/2020

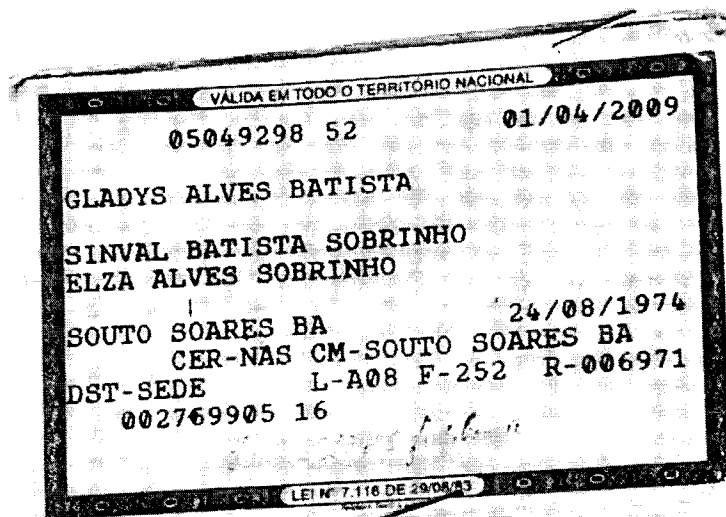
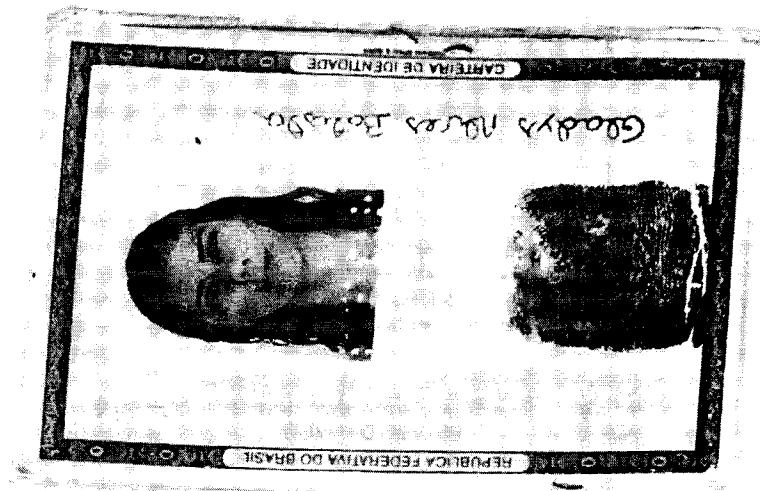
Nome da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI NIRE 29600515014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186352111303667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.847.830/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2018	
NOME EMPRESARIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFORTALEZA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARNABE GASPAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEGEUALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9193-2644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 22:50:16 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:48 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **5EED.F16C.EC12.C2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P/ATA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS F
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:31 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **62FB.CFC7.0E35.62FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242736511

RAZÃO SOCIAL	
MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.966.465	30.847.830/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 440/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSP		30101202930	30.847.830/0001-10
Endereço:			
RUA BARNABE GASPAR, SN COMODO			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CENTRO	46990000	SOUTO SOARES	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
07/06/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 05/09/2024

29892.440.20240607.N.59.1000003329



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.847.830/0001-10
Razão Social: MATERIAL DE CONSTRUC E SERV DE TRANSP FORTALEZA EIRELI
Endereço: RUA BARNABE GASPAR SN / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202115505276550

Informação obtida em 01/07/2024 09:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

ATA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.847.830/0001-10
Razão Social: MATERIAL DE CONSTRUC E SERV DE TRANSP FORTALEZA EIRELI
Endereço: RUA BARNABE GASPAR SN / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071105375505276524

Informação obtida em 22/07/2024 10:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.847.830/0001-10
Certidão n°: 8522509/2024
Expedição: 06/02/2024, às 09:13:36
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.847.830/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

R/ATA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRAB

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.847.830/0001-10
Certidão n°: 54735900/2024
Expedição: 09/08/2024, às 10:46:47
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.847.830/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 30.847.830/0001-10**Inscrição****Estadual:** 149.966.465 ME**Razão Social:** MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**Nome Fantasia:** TRANSFORTALEZA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA BARNABE GASPAR**Número:** SN**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** SOUTO SOARES**Telefone:** (75) 91932644**Referência:** PROXIMO AO BANCO BRADESCO**Complemento:****CEP:** 46990-000**UF:** BA**E-mail:** GEGEUALVES@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/07/2018**Atividade Econômica Principal:**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BARNABE GASPAR**Referência:****Bairro:** CENTRO**Complemento:****Número:** SN**CEP:** 46990000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/07/2024





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00504125E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
Endereço: RUA BARNABÉ GASPAR

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 111 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 111 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
Endereço: R BARNABE GASPAR, SN
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600515014 e arquivado em 04/07/2018.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 30847830000110

SOUTO SOARES/BA, 1 de Janeiro de 2023

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE
TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
C.N.P.J.:30847830000110

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J10D56K1FVZ-qEf-ftBv6Wnr701stP1Yb1Ghhj8c_An32bgAo2suia
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

Empresa: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES
C.N.P.J.: 30.847.830/0001-10
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0105
Número livro: 0003
Emissão: 17/07/2024
Hora: 11:44:30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ-qEf-ftBv6wNr701stPIYb1Ghhj8c_An3ZbgAo2su1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	944.676,99d
ATIVO CIRCULANTE	554.518,53d
DISPONÍVEL	48.977,22d
CAIXA	1.418,09d
CAIXA GERAL	1.418,09d
BANCOS	47.559,13d
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	47.559,13d
ESTOQUE	505.541,31d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	505.541,31d
MATERIAIS PARA CONSUMO	505.541,31d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	390.158,46d
IMOBILIZADO	390.158,46d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	146.481,17d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	146.481,17d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	155.250,24d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	155.250,24d
VEÍCULOS	128.250,24d
VEÍCULOS	128.250,24d
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	39.823,19c
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.648,12c
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.525,02c
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	17.650,05c
PASSIVO	944.676,99c
PASSIVO CIRCULANTE	92.634,95c
FORNECEDORES	25.029,15c
FORNECEDORES	25.029,15c
FORNECEDORES	25.029,15c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.572,86c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.572,86c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	24.572,86c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	43.032,94c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	33.191,21c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.231,55c
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.959,66c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.841,73c
INSS A RECOLHER	7.783,32c
FGTS A RECOLHER	2.058,41c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	852.042,04c
CAPITAL SOCIAL	250.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00c
CAPITAL SOCIAL	250.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	602.042,04c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	602.042,04c
LUCROS ACUMULADOS	219.708,65c
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	382.333,39c

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CPF: 755.478.135-91
CRC: 020353/BA

Empresa: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES
FORTALEZA LTDA
C.N.P.J.: 30.847.830/0001-10

Folha:
Número livro:

0106



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.057.697,24	<u>1.057.697,24</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(172.507,77)	<u>(172.507,77)</u>
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(256.932,37)	
INSS	(24.977,96)	
FGTS	(25.354,51)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(235.450,25)	<u>(542.715,09)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>342.474,38</u>
LUCRO BRUTO		<u>342.474,38</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(122.765,73)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.796,73)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.404,33)	
TELEFONE	(3.366,16)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.346,23)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.266,09)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(36.363,29)	
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(39.823,19)	
REPRODUÇÕES	(27.604,65)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.795,06)	<u>(122.765,73)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>219.708,65</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>219.708,65</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>219.708,65</u>

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CPF: 755.478.135-91
CRC: 020353/BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ-qef-feBv6Wnr701stP1Yh1Ghhj8c_An3ZbgA02su1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1FVZ-qef-fEBv6Wnr701stP1Yb1Ghhj8c_An3ZpgAo2su1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

DFL = (10 x PL) – VA..... (10 X 852.042.04) - 0 = 8.520.420,40

LÊ-SE:

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

PL – Patrimônio Líquido

VA – Somatório dos saldos contratuais das obras em andamento ou a iniciar junto aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Atestamos para fins de contratação junto ao Poder Público que os dados acima constantes foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA.**

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2023

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA EM 31/12/2023
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
CNPJ 30.847.830/0001-10



FOLHA.. 108
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=j1OD56K1RVZ-qEf-ftBv6Wnr701stP1Yb1Ghhj8c_An3ZbgAo2su1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 5,99

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} \dots\dots\dots 554.518,53 / 92.634,95 = 5,99$$

LÊ-SE:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 5,99

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \dots\dots\dots 554.518,53 / + 0 / 92.634,95 + 0 = 5,99$$

LÊ-SE:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3 – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = 10,20

$$\text{ISG} = (\text{AT}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \dots\dots\dots 944.676,99 / 92.634,95 + 0 = 10,20$$

LÊ-SE:

ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL
AT = ATIVO TOTAL
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2023

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 0,10872

$$\text{GEPL} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL} = 92.634,95 + 0 / 852.042,04 = 0,10872$$

LÊ-SE:

GEPL = GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,09805

$$\text{IDG} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} = 92.634,95 + 0 / 944.676,99 = 0,09805$$

LÊ-SE:

IDG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2023

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ-qEf-fEBv6Wnr701stP1Yd1Ghhj8c_An3Z0gAo2su1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-020353/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.478.135-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2024 as 15:42:16.

Válido até: 08/07/2024.

Código de Controle: 419664.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 111 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 111 e serviu de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
Endereço: R BARNABE GASPAR, SN
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600515014 e arquivado em 04/07/2018.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 30847830000110

SOUTO SOARES/BA, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE
TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
C.N.P.J.:30847830000110

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ-qEf-fEBv6Wnr701stP1Yb1Ghhj8c_An3ZbgAozsuiA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
Endereço: R BARNABE GASPAR, SN
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600515014 e arquivado em 04/07/2018.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 30847830000110

SOUTO SOARES/BA, 1 de Janeiro de 2022

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE
TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
C.N.P.J.:30847830000110



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18oGrFWVQ_F-wCpVf1LVpd4lChqZnFpWtY8gfrua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

Empresa: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES
C.N.P.J.: 30.847.830/0001-10
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0037
Número livro: 0002
Emissão: 16/03/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb180GrFWQ_f-wCpVfllVpd4lChqznfPwTY8gfrua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	646.809,34d
ATIVO CIRCULANTE	418.809,34d
DISPONÍVEL	53.317,78d
CAIXA	1.136,02d
CAIXA GERAL	1.136,02d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.181,76d
BANCOS	52.181,76d
ESTOQUE	365.491,56d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	365.491,56d
MATERIAIS PARA CONSUMO	354.691,06d
MATÉRIA-PRIMA	3.550,25d
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	7.250,25d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	228.000,00d
IMOBILIZADO	228.000,00d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.000,00d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.000,00d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	95.000,00d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.000,00d
VEÍCULOS	68.000,00d
VEÍCULOS	68.000,00d
PASSIVO	646.809,34c
PASSIVO CIRCULANTE	64.475,95c
FORNECEDORES	14.779,00c
FORNECEDORES	14.779,00c
FORNECEDORES	14.779,00c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.457,71c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.457,71c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.457,71c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	34.239,24c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.934,30c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.974,64c
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.959,66c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.304,94c
INSS A RECOLHER	8.018,24c
FGTS A RECOLHER	2.286,70c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	582.333,39c
CAPITAL SOCIAL	200.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00c
CAPITAL SOCIAL	200.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.333,39c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.333,39c
LUCROS ACUMULADOS	382.333,39c

CLAUDIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CPF: 755.478.135-91
CRC: 020353/BA

GLADYS ALVES BATISTA
CPF: 002.759.905-16

Empresa: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES
FORTALEZA LTDA
C.N.P.J.: 30.847.830/0001-10

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVICOS PRESTADOS	636.930,33	<u>636.930,33</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(70.925,45)	<u>(70.925,45)</u>
CUSTOS		
PRÓ-LABORE	(86.538,54)	
BONIFICAÇÃO	2.764,33	<u>(83.774,21)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>482.230,67</u>
LUCRO BRUTO		<u>482.230,67</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(99.897,28)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.635,14)	
INSS	(35.041,14)	
VIAGENS AÉREAS	(1.120,00)	
TELEFONE	(415,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.742,53)	<u>(66.954,06)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FGTS	(20.581,16)	
TAXAS DIVERSAS	(690,84)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.316,17)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.913,10)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.441,95)	<u>(32.943,22)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>382.333,39</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>382.333,39</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>382.333,39</u>

CLAUDIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CPF: 755.478.135-91
CRC: 020353/BA

GLADYS ALVES BATISTA
CPF: 002.759.905-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18oGrFWVQ_f-WcpvF1LVpd4lChqZnFwUY8gfzua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
3084783000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA



DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

DFL = (10 x PL) – VA..... (10 X 582.333,39) - 0 = 5.823.333,90

LÊ-SE:

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

PL – Patrimônio Líquido

VA – Somatório dos saldos contratuais das obras em andamento ou a iniciar junto aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Atestamos para fins de contratação junto ao Poder Público que os dados acima constantes foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa **MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA.**

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2022

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353/BA
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb180GrFWVQ_F-wCpVfILlVpdd4LChqZnFpWUY8gfRna_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
3084783000010-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA EM 31/12/2022
MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
CNPJ 30.847.830/0001-10

FOLHA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB180GrFWVQ_F-WCPVf1LVpd4LChqznfPwUY8gfrua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 6,49

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} \dots\dots\dots 418.809,34 / 64.475,95 = 6,49$$

LÊ-SE:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 6,49

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \dots\dots\dots 418.809,34 + 0 / 64.475,95 + 0 = 6,49$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3 – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = 10,03

$$\text{ISG} = (\text{AT}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \dots\dots\dots 646.809,34 / 64.475,95 + 0 = 10,03$$

LÊ-SE:

ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL
AT = ATIVO TOTAL
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2022

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353/BA
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA EM 31/12/2022
MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
CNPJ 30.847.830/0001-10



FOLHA 4
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18oGrFWVQ_f-wcpvE1LVpd4LchqznfPwUY8gfrua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 0,11071

GEPL = (PC + ELP) / PL = 64.475,95 + 0 / 582.333,39 = 0,11071

LÊ-SE:

GEPL = GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 – INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,15395

IDG = (PC + ELP) / AT = 64.475,95 + 0 / 418.809,34 = 0,15395

LÊ-SE:

IDG = INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2022

GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF: 002.759.905-16

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353/BA
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18oGrFWQ_f-wCpYf1lVpd4lChqznfPwUY8gfrua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

042



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00002441
Nome: CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA CPF: 755.478.135-91
CRC/UF n.º BA-020353/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 002 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 755.478.135-91 Controle : 9882.1452.2079.2393



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18oGrFWVQ_f-WCpVf1LVpd4LChqZnfPwUY8gfrua_Brda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
3084783000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
Endereço: R BARNABE GASPAR, SN
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600515014 e arquivado em 04/07/2018.
Inscrição Estadual nº ISENTA e C.N.P.J. nº 30847830000110

SOUTO SOARES/BA, 31 de Dezembro de 2022

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE
TRANSPORTES FORTALEZA LTDA
C.N.P.J.:30847830000110

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy0180GrFWVQ_f-WCpVfLlVpd4lChqZnFfwUY8grua_BrdA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
30847830000110-MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pela Srª **Gladys Alves Batista**, portadora do RG 05.049.298-52 SSP-BA e CPF sob nº 002.759.905-16, forneceu para este Município, Materiais de Construção para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município durante o ano 2021, conforme contrato de nº 159/2021FOR-PMSS ref. Pregão Eletrônico 010/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 17 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FORTALEZA LTDA**
CNPJ: 30.847.830/0001-10
**END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES,
BAHIA**
CEP: 46990-000 **TEL: (75) 9 9193-2644**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GLADYS ALVES BATISTA, CPF:002.759.905-16, RG:0504929852, como representante devidamente constituído de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA, CNPJ:30.847.830/0001-10, RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP:46990-000 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

SOUTO SOARES, BAHIA 18 DE JULHO DE 2024

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS DE
TRANSPORTES :30847830000110

Assinado de forma digital por MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE
TRANSPORTES :30847830000110
Dados: 2024.07.17 20:51:47 -03'00'

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:002.759.905-16



**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FORTALEZA LTDA**

CNPJ: 30.847.830/0001-10

**END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES,
BAHIA**

CEP: 46990-000

TEL: (75) 9 9193-2644

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

Processo Administrativo nº 061/2024

A empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA, CNPJ: 30.847.830/0001-10, sediada na rua BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, por intermédio de seu representante legal GLADYS ALVES BATISTA, CPF:002.759.905-16, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SOUTO SOARES, BAHIA 18 DE JULHO DE 2024

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES :30847830000110
10

Assinado de forma digital por MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES :30847830000110
Dados: 2024.07.17 20:52:00 -03'00'

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA

CNPJ: 30.847.830/0001-10

GLADYS ALVES BATISTA

SOCIO/ADMINISTRADOR

CPF:002.759.905-16



**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FORTALEZA LTDA**
CNPJ: 30.847.830/0001-10
**END: RUA BARNABÉ GASPAS, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES,
BAHIA**
CEP: 46990-000 **TEL: (75) 9 9193-2644**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

Processo Administrativo nº 061/2024

A empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA sediada na Rua BARNABÉ GASPAS, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº:30.847.830/0001-10, por seu diretor GLADYS ALVES BATISTA (sócio gerente, proprietário), portador(a) da carteira de identidade nº RG:0504929852e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 002.759.905-16,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 010/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

SOUTO SOARES, BAHIA 18 DE JULHO DE 2024

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE :3084783000110
Assinado de forma digital por MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE :3084783000110
Dados: 2024.07.17 20:52:13 -03'00'

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:002.759.905-16

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Proc. Administrativo 061/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serviços de metalúrgica para manutenção de bens da administração pública municipal. AVISO: O pregoeiro informa aos interessados que a empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente. Souto Soares/BA 22 de julho de 2024, Amaury Alves Batista Junior, Agente de Contratação.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0212AAE3E4674F1908E8ECB219EE504D



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOUTO SOARES / BA.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

A EMPRESA, TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.230/0001-92, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1926, Loja 09, Centro, Lauro de Freitas / Ba, CEP: 42.702-400 por seu representante legal infra-assinado, Sr.^a Liane Lopes Sicupira da Silva, RG nº 07122242 11 SSP/BA e CPF nº 797.044.095-91, vem, tempestivamente, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da respeitável, porém equivocada decisão do Srº Pregoeiro **AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**, que **CLASSIFICOU A PROPOSTA DE PREÇO, HABILITOU E DECLAROU VENCEDORA** a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**, com sua inscrição CNPJ nº **30.847.830/0001-10** motivos de seu inconformismo, mediante as razões de fato e de direito a seguir articuladas:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme o inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 é cabível **RECURSO**, no prazo de 03 (três) dias corridos. No dia 22/07/2024, o pregoeiro classificou a proposta de preço, habilitou e

TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 11.717.230/0001-92
Av. Santos Dumont, nº 1926, Loja 09, Centro
Lauro de Freitas - BA. CEP. 42.702-400
Tel. (71) 3285-3280



declarou vencedora a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**. Considerando o prazo legal, o recurso será tempestivo até 25/07/2024.

2. DA SUBMISSÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E DUPLO GRAU DE JULGAMENTO

Ab initio, na improvável hipótese do Pregoeiro o Srº **AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR** não reconsiderar *sponte* própria a decisão, a Recorrente requer o encaminhamento do presente recurso, devidamente instruído, à consideração da ilustre autoridade superior, *ex-vi legis*.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO

Atendendo ao chamado do Instrumento Convocatório nº 010/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, do tipo menor preço. A Recorrente, através de seu representante legal, participou do Pregão Eletrônico nº 010/2024 na hora e data aprazadas, a saber 18 de Julho de 2024, às 09:00 horas, apresentando seu Credenciamento e Proposta de Preços em plena consonância com o quanto exigido em Edital.

4. RAZÕES DO RECURSO

Em face da respeitável, porém equivocada decisão do pregoeiro o Srº **AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR** ao **CLASSIFICAR A PROPOSTA DE PREÇO, HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA** a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**, pois a mesma **não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo**, onde não especifica os itens fornecidos, nem vem acompanhado de nota fiscal, bem como **apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes)**, conforme documentos comprobatórios em anexo, infringindo assim as cláusulas editalícias, tais como:

ITEM 7.7. DO EDITAL SUB ITEM 7.7.5. E ITEM 8.7 DO EDITAL ALÍNEA A.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

“7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.”

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

Pelas razões de fato e de Direito ex-postas a seguir.

5. DO DIREITO

A priori, com fundamento no artigo 41 da lei nº 8666/93 de fato o consulente deve obedecer aquilo que determina o instrumento convocatório, isto porque “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Ocorre que a Ciência Jurídica esta balizada em Princípios, cujo as regras gerais e a doutrina identificam como condensadoras dos valores fundamentais de um sistema. Neste esteio vale os ensinamentos do renomado mestre Celso Antônio Bandeira de Mello ao pormenorizar que “princípio é, pois, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para exata compreensão e inteligência delas, exatamente porque define a lógica e a racionalidade do sistema normativo, conferindo-lhes a tônica que lhe dá sentido harmônico”.

No caso em tela, a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**, não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos bem como apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes).

De acordo com o Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,

Vale ressaltar que a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**, não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos bem como apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes).

6. CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito *dar-lhe integral provimento*, **RECONSIDERANDO** sua decisão, dando conhecimento aos demais licitantes do presente recurso, para que sejam conhecidas as razões do recurso, e que a empresa **MATERIAL DE**



CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, tenha sua proposta desclassificada e sua documentação seja **INABILITADA** na licitação supra mencionada.

Acreditando que será feita a mais lúdima justiça, pede provimento total ao recurso.

LAURO DE FREITAS/BA, 25 DE JULHO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA

Data: 25/07/2024 17:28:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA
CPF Nº 797.044.095-91 / R.G: 07122242 11
SUPERVISORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 11.717.230/0001-92
Av. Santos Dumont, nº 1926, Loja 09, Centro
Lauro de Freitas - BA. CEP. 42.702-400
Tel. (71) 3285-3280



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAS, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024	OBJETO: Pregão Eletrônico para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA		
CNPJ: 30.847.830/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.966.465	
ENDEREÇO: RUA BARNABÉ GASPAS, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA CEP: 46990-000		
TELEFONE: (75) 9 9193-2644	FAX: EMAIL: comercialfortalezass@gmail.com	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO: BANCO DO NORDESTE	AGENCIA: 243	CONTA: 014917-4

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	TUBO DE 1.1/2" - CH 14	BARRA	90	SINOBRAS SI50	R\$:110,50	R\$:9.945,00
2	TUBO DE 2" - CH 14	BARRA	400	SINOBRAS SI50	R\$:144,50	R\$:57.800,00
3	TUBO DE 3" - CH 14	BARRA	100	SINOBRAS SI50	R\$:242,25	R\$:24.225,00
4	TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	ARAMITA (BELGO)	R\$:34,00	R\$:13.600,00
5	TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	400	ARAMITA (BELGO)	R\$:124,10	R\$:49.640,00
6	TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO	MT	600	ARAMITA (BELGO)	R\$:155,55	R\$:93.330,00
7	ARAME FIO 14 ENCAPADO	KG	400	ARAMITA (BELGO)	R\$:38,25	R\$:15.300,00
(DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						R\$:263.840,00

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SOUTO SOARES, BAHIA 18 De Julho De 2024

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA
Assinado de forma digital por MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES :30847830000110
Dados: 2024.07.22 10:29:40 -03'00'

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:002.759.905-16

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pela Srª **Gladys Alves Batista**, portadora do RG 05.049.298-52 SSP-BA e CPF sob nº 002.759.905-16, forneceu para este Município, Materiais de Construção para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município durante o ano 2021, conforme contrato de nº 159/2021FOR-PMSS ref. Pregão Eletrônico 010/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 17 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.933.914/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/1985	
NOME EMPRESARIAL SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINOBRAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço 24.24-5-01 - Produção de arames de aço 24.24-5-02 - Produção de retaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 24.11-3-00 - Produção de ferro-gusa			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD PA 150	NÚMERO S N	COMPLEMENTO KM 425	
CEP 68.501-535	SANTO CRISTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARABÁ	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ACOCEARENSE.COM.BR		TELEFONE (94) 2101-3600 / (85) 4011-1333	
ENTRADA DE DADOS RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 12:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.309.983/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1976	
NOME EMPRESARIAL ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAMITA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA LIBERIA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 41.230-015	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ARAMITA.COM.BR	TELEFONE (71) 3392-4211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **17:18:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644
EMAIL: COMERCIALFORTALEZASS@GMAIL.COM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES- BA
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**-Interposto por TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o que
faz pelas razões que passa a expor.**

DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não
pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no
instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa.

O edital previu claramente que :

8.7 Qualificação Técnica

**a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da
Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal,
direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória
aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da
presente licitação.**

**Segue Atestado de Capacidade Técnica, Acompanhado de nota de
fornecimentos de materiais:**



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644
EMAIL: COMERCIALFORTALEZASS@GMAIL.COM

terça-feira, 17 de maio de 2022 | Ano VII - Edição n° 00860 | Caderno I

Diário Oficial do Município 004

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 748013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pela Srª Gladys Alves Batista, portadora do RG 05.049.298-52 SSP-BA e CPF sob nº 002.759.905-16, forneceu para este Município, Materiais de Construção para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município durante o ano 2021, conforme contrato de nº 159/2021FOR-PMSS ref. Pregão Eletrônico 010/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 17 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERAÇA Experian
EFBBAEC1E1A03172C54C1E28EBAEE



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAS, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644
EMAIL: COMERCIALFORTALEZASS@GMAIL.COM

BANCA DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DE REGISTRO	Nº 0000000 / 0 SÉRIE 001
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERV TRANS FORTALEZA RUA BARNABÉ GASPAS, S/N - CENTRO - CEP 46990-000 - SOUTO SOARES - BA TEL (75) 9119-1759 fort@comercial.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000076 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		NOME DE ATRIBUIÇÃO 2923 1130 8478 3006 0110 5506 1000 0000 7611 9154 7136 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.site.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUÁRIO FINAL	PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO (CPF/CPF)	128231424208657 08.11.2023 18:55:22
NUM. FISC. ESTADUAL	NUM. FISC. ESTADUAL (ANTIGO) - DER	CNPJ - CNP
142956465		30.847.830.0001-10

DESTINATÁRIO - REMETENTE		EMPRESA	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		13.922.554/0001-98	08/11/2023
ENDEREÇO AV. JOSE SAMPAIO N. 08, S/N CENTRO		CNPJ	DATA SAÍDA / ENTRADA
CIDADE / ESTADO SOUTO SOARES / BA		46990-000	08/11/2023
TELEFONE / FAX (75) 3333-3333		UF	PERÍODO DA SAÍDA
		BA	18/09/17

CÁLCULO DO DÍPÓSITO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VA. CREDICITADO	DÉBITO ALC. 4 MS SUBT	VALOR DEDUZIDO N.º 01	FACTOR APLICADO COM DEDUÇÃO	VALOR LÍQUIDO DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	19,202,65	80.219,58
VALOR DA FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTROS DEDUÇÕES	VALOR DEPART	VALOR DO ALÍQUOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.219,58

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	EMPRESA	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO FRETE	IMPORTE
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO	CNPJ	UF	UF	UF	UF
ESTADO	ESTADO	MARKA	NUMERAÇÃO	NUM. BRANCO	NUM. DE BRANCO

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS													
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / FIC	UNID. FISC.	UNID. COM.	UNID. COM.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
114	BARRA REDONDA MECANICA 16, 20MM 6M N	72149910	0102	5102	KG	7,00	90,70	634,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	PERFIL U 2,25MM 2,00MM LG 6000MM	72169100	0101	5102	KG	7,00	70,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	ROLDANA EM AÇO 2 CANAL (U) COM SUPORTE E ROLAMENTO	83022000	0102	5102	PC	11,00	23,80	261,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	ROLDANA GUA SUPERIOR EM NYLON 17 X 44 C/ ROLAMENTO C/ ROSSA	83022000	0102	5102	PC	14,00	16,20	226,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TUBO PND 2 2,00mm LG 6000mm 30656	73063000	1102	5102	UN	231,00	149,70	34.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	ELETRODO SOLDA WELDA013 2, 5X350MM CA. SNG-ESAB	83111000	0500	5405	UN	36,50	27,00	1.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	METALON 30MM X 20MM 1,25MM GA 6000MM	73066100	0102	5102	KG	277,00	54,40	17.836,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	METALON 50MM X 30MM 1,25MM GA 6000MM	73066100	0101	5102	KG	32,00	117,60	3.763,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TUBO PND 1 1/2 2,00mm LG 6000mm 20654	73063000	1102	5102	UN	12,00	117,70	1.412,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	BARRA CHATA 1 1/2 X 16 6M N	72149100	0102	5102	KG	7,00	169,80	1.188,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TUBO PND 3 2,00mm LG 6000mm 20661	73063000	1102	5102	UN	11,00	217,40	2.391,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	TELA LOGANG ALAMBRADO REVEST. PVC ALTA ADERENCIA P/ 14 (2,30MM) MALHA 2,1/2 POL (70MM) COR AZUL	73144200	0102	5102	M2	112,00	122,29	13.696,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	ARAME PVC P/ 8MM 14 (2,80MM) COR AZUL EM SPYDER (MP)	72172090	0102	5102	KG	100,00	26,67	2.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	OUTRAS INFORMAÇÕES

- A proposta apresentada foi preenchida de acordo as informações fornecidas pelos nossos fornecedores que possui fabricação própria, GRUPO AÇO CEARENSE, ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA:



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
END: RUA BARNABÉ GASPAR, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9193-2644
EMAIL: COMERCIALFORTALEZASS@GMAIL.COM

DOS PEDIDOS

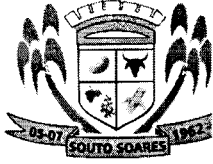
ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE o referido recurso**, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

SOUTO SOARES, BAHIA 30 De Julho De 2024

MATERIAL DE CONSTRUCAO Assinado de forma digital por
E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E
TRANSPORTES :3084783000 SERVICOS DE
0110 TRANSPORTES :30847830000110
Dados: 2024.07.30 13:45:43 -03'00'

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA LTDA
CNPJ: 30.847.830/0001-10
GLADYS ALVES BATISTA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:002.759.905-16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Recorrente: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Recorrida: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Recorrente, contra decisão do Pregoeiro, no julgamento da proposta e na habilitação da licitante, que declarou vencedora do Grupo 02 do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, a empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, doravante denominada Recorrida.

A peça recursal foi anexada no dia 25/07/2024 às 17:33 na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

O Agente de Contratação, designado pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de abril de 2024, em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da recorrente bem como as contrarrazões da recorrida, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br

II – DO RECURSO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

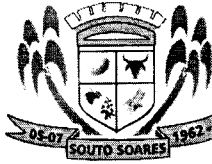
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

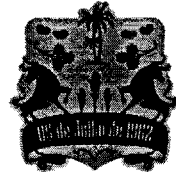
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

Conforme registrado no sistema, a Recorrente manifestou intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA para o Grupo 02 do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024.

O prazo limite para apresentação de recurso estendeu-se até 25/07/2024. Já a data final para a apresentação de contrarrazões foi até 30/07/2024.

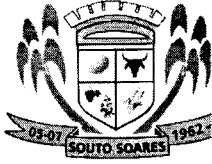
III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente impõe-se contra a decisão que aceitou a proposta e habilitou a Recorrida como vencedora do Grupo 02 do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, alegando, em síntese, que a proposta e o atestado de capacidade técnica da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA está em desacordo com as exigências contidas no Edital, conforme recurso transcrito abaixo:

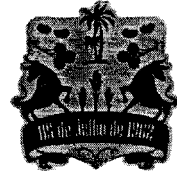
Em face da respeitável, porém equivocada decisão do pregoeiro o Srº AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR ao CLASSIFICAR A PROPOSTA DE PREÇO, HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos, nem vem acompanhado de nota fiscal, bem como apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes), conforme documentos comprobatórios em anexo, infringindo assim as cláusulas editalícias, tais como:

ITEM 7.7. DO EDITAL SUB ITEM 7.7.5. E ITEM 8.7 DO EDITAL ALÍNEA A.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



“7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável”

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

Pelas razões de fato e de Direito ex-postas a seguir.

No caso em tela, a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos bem como apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes).

De acordo com o Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,

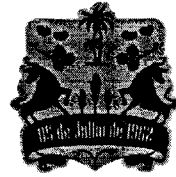
Vale ressaltar que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos bem como apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes).

6. CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, RECONSIDERANDO sua decisão, dando conhecimento aos demais licitantes do presente recurso, para que sejam conhecidas as razões do recurso, e que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



FORTALEZA LTDA, tenha sua proposta desclassificada e sua documentação seja INABILITADA na licitação supra mencionada.

IV - DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

A Recorrida ao contestar o recurso interposto pela TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nas suas contrarrazões, apresentou os seguintes argumentos:

DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA A HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA
Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa.

O edital previu claramente que :

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

Segue Atestado de Capacidade Técnica, Acompanhado de nota de fornecimentos de materiais:

terça-feira, 17 de maio de 2022 Ano VII - Edição nº 00860 | Caderno I Diário Oficial do Município 004

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 910.397.195-04 e portador do RG nº 748013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares-BA, ATESTA para os devidos fins que se fizeram necessárias que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pela Sra. Gladys Alves Batista, portadora do RG DE 049.298-52 SSP-BA e CPF sob nº 002.756.905-16, forneceu para este Município, Manutenção de Construção para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município durante o ano 2021, conforme contrato de nº 156-2021/POB, PMSS nel Pregão Eletrônico 010/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares, BA, 17 de maio de 2022


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Rua Eutânio Vieira Vianna | 01 | Centro | Souto Soares-BA
www.soutosoares.ba.gov.br
CNPJ 13.922.554/0001-98 | Fone: (75) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 2921 0614 8099 8300 0187 8590 1000 9118 7119 5068 6566 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA RUA DA LIBERIA, 4 - LOT. GR. RUIAIS PRES. VARGAS CAMPINAS DE PIRAIA - 41300-015 Salvador - BA Fone/Fax: 7133924211		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.011.871 Série 001 Folha 1 / 1			
NOME DA OBRIGAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
Venda Prod. Estab. Subst. Tributaria, Cond. Contrib. Substituto		129231714163916 - 15/06/2023 15:14:26			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL	CNPJ/CPF		
00386085	00782506160		14.309.983.0001-57		
DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL		30.847.830.0001-10		15/06/2023	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA				DATA DA VALIDAÇÃO	
ENDEREÇO		CEP		15/06/2023	
RUA BARNABÉ GASPAR, S/N		46990-000			
MUNICÍPIO		UF		HORAS DA SAÍDA	
Souto Soares		BA		15:14:19	
FATURA - DUPLICATA					
Núm. 001	Outr. 002				
Valor 15.06.2023	Valor 06.97.2013				
Valor R\$ 14.377,56	Valor R\$ 14.377,56				
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBST.	VALOR DO IPI SUBST.
0,00	0,00	25.004,67	1.193,82	0,00	0,00
VALOR DO FRETTE	VALOR DO SEGURO	DEBITOS	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DE	VALOR TOTAL DE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME RAZÃO SOCIAL		FRETE		CATEGORIA	
		1- Por conta do Dest			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				BA	
QUANTIDADE		UNIDADE		PESO BRUTO	
20		VOLUMES		903,160	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRD00187	TELA LOSANGO ALAUBRADO REVEST P/CLTA ADEQUADA FIO 14 (2.80mm) 2,12 POL. (70mm) COR AZUL 14 Fios de 2,12mm x 2,00m; 03 Fios de 2,00mm x 2,00m; 01 Fio de 1,50mm x 1,50m C.E.V.T. 10.044.00 IVA 3,00%+45,00%+placa 5=18,00% Bicoma 5=22.075,94 Marca 5=1.030,27	73144200	0201	5401	24.531,36
PRD00026	APARTE P/CL FIO B/NG 14 (2.80MM) COR AZUL EM SP/DEB COP. C.E.V.T. 10.044.00 IVA 3,00%+45,00%+placa 5=18,00% Bicoma 5=2.918,71 Marca 5=163,51	72172990	0201	5401	3.039,56
DADOS ADICIONAIS					

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente IMPROCEDENTE o referido recurso, para fins de MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

V – DA ANÁLISE DO RECURSO

Vencidas as fases de razões do recurso e prazo das contrarrazões, passa-se à análise das peças recursais interposta pela Recorrente.

- Da alegação que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA decumpriu o Item 8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos, nem vem acompanhado de nota fiscal.

Análise do Atestado de Capacidade Técnica

A empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Souto Soares e publicado no diário oficial do município, no qual consta que a empresa forneceu materiais de construção compatíveis com o objeto da licitação e que cumpriu integralmente o fornecimento, não havendo nada em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica, operacional e financeira. Veja o que diz o item 8.7 alínea a) do termo de referência anexo I do edital.

8.7 Qualificação Técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



a) Apresentação de pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.**

Mesmo que o atestado não esteja especificando detalhadamente quais itens foram fornecidos, cabe ao pregoeiro realizar diligências para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo dos atestados de capacidade técnica, conforme consta na alínea b) do item 8.7.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

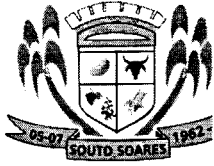
No presente caso, como o atestado foi emitido pela própria administração municipal e não há dúvidas sobre a capacidade técnica da empresa recorrida, não se faz necessária a diligência adicional.

A empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA é a atual fornecedora dos mesmos materiais licitados através do Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme nota fiscal apresentada pela recorrida nas contrarrrazões.

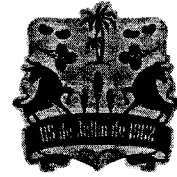
A recorrente alega também que a recorrida não apresentou notas fiscais junto ao atestado de capacidade técnica. A exigência de notas fiscais como documento de habilitação é considerada ilegal conforme a Lei. Vejamos o entendimento do TCU (Acórdão 944/2013-Plenário).

É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993 Representação de empresa acusou possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 280/2012, promovido pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca), destinado à contratação de solução de storage. Três empresas participaram do certame, sendo que a classificada em primeiro lugar veio a ser inabilitada. Entre os motivos que justificaram essa decisão, destaque-se a apresentação por essa empresa de atestados técnicos desacompanhados das notas fiscais, exigência essa que constara do respectivo edital. A respeito de tal questão, o relator anotou que “a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que o art. 30 da Lei 8.666/1993, ao utilizar a expressão ‘limitar-se-á’, elenca de forma exaustiva todos os documentos que podem ser exigidos para habilitar tecnicamente um licitante (v.g. Decisão 739/2001 – Plenário; Acórdão 597/2007 – Plenário)”. Ressaltou, ainda, que “nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos atestados apresentados pela empresa”. E, mesmo que houvesse dúvidas a esse respeito, “de pouca ou nenhuma utilidade teriam as respectivas notas fiscais”. Em tal hipótese, seria cabível a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução, consoante autoriza do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator e por considerar insubsistente esse e o outro motivo invocados para justificar a mencionada inabilitação, decidiu: a) determinar ao Inca que torne sem efeito a inabilitação da detentora da melhor oferta na fase de lances, “anulando todos os atos subsequentes e retomando, a partir desse ponto, o andamento regular do certame”; b) dar ciência ao Inca de que a exigência de apresentação de atestados de comprovação de capacidade técnica “acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, afronta o disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993”. **Acórdão 944/2013-Plenário, TC 003.795/2013-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 17.4.2013.**

Portanto, a não apresentação de notas fiscais na fase habilitatória não pode ser utilizada como motivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



para a desclassificação da recorrida.

Assim, a alegação de que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA descumpriu o item 8.7 (não apresentou atestado de capacidade técnica) é improcedente.

2. Da alegação que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA apresentou marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes), conforme documentos comprobatórios em anexo, infringindo assim as cláusulas editalícias.

Análise das Marcas Incompatíveis

Dos Itens 1, 2 e 3:

A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA apresentou para os itens 1,2 e 3 a marca SINOBRÁS, analisando o catalogo no site da empresa constatamos que a SINOBRÁS é uma empresa do Grupo Aço Cearense que é a fabricante dos materias solicitados no termo de referencia anexo I do edital. Neste caso fica evidente que a licitante se confundiu na hora de descrever a marca dos produtos ofertado. A administração está adquirindo produtos que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade especificados no edital, e não marcas específicas. O erro material na informação da marca não prejudica a administração, uma vez que a marca informada na proposta SINOBRÁS é do mesmo grupo da fabricante Aço Cearense, conforme imagem abaixo.

Empresas do Grupo

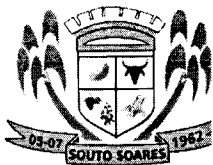


Em que pese nosso entendimento, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. Estamos falando de um produto que atende às especificações solicitadas no Termo de Referência, anexo I do edital.

O principal objetivo de um procedimento licitatório, como se sabe, é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, atendendo-se, desta forma, o princípio do interesse público. Impedir, portanto, que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório adjudicado por meros erros materiais, o chamado formalismo exacerbado, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Conforme o entendimento constante do Voto do Acórdão 1734/2009-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, a desclassificação de licitantes por erro material na apresentação da proposta constitui excesso de rigor e ofende os princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e o interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

ACÓRDÃO Nº 1217/2023 - PLENÁRIO (Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Licitação. Proposta. Desclassificação. Erro formal. Diligência.

É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro material, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Referente ao Item 7:

No item 7, a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA apresentou a marca ARAMITA. Após análise do site, do catálogo da empresa e da nota fiscal de compra apresentada pela recorrida em suas contrarrrazões, ficou constatado que a marca ARAMITA é fabricante do item 7. Assim, a alegação de que a marca apresentada no referido item não é fabricante é improcedente.

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a análise detalhada das razões recursais e das contrarrrazões, e a importância de preservar os princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e o interesse público:

Atestado de Capacidade Técnica:

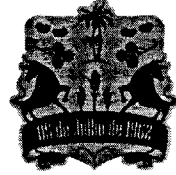
Considero válido o atestado de capacidade técnica por ser um atestado emitido pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Souto Soares, complementado pela nota fiscal apresentadas pela recorrida nas suas contrarrrazões, que comprovam sua capacidade técnica.

Compatibilidade das Marcas:

A marca SINOBRÁS, apresentada para os itens 1, 2 e 3, faz parte do grupo Aço Cearense que é a fabricante dos produtos, sendo compatível com as especificações solicitadas no termo de referência anexo I do edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A marca ARAMITA, apresentada para o item 7, é confirmada como fabricante do item, atendendo às especificações do edital.

Portanto, para a obtenção da melhor proposta, mostra-se desarrazoada a desclassificação por mero erro material, uma vez apresentada as especificações, quando da elaboração da proposta, bastando que estes atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VII – DO POSICIONAMENTO DO PREGOEIRO

Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este Pregoeiro **MANTÉM A DECISÃO** que declarou a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA., como vencedora para o grupo nº 2, por atender às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024.

Assim, encaminhem-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

Souto Soares/BA, 04 de agosto de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro
Decreto GP Nº 667, de 19/04/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Interessado: Setor de Licitações/ Comissão de Licitação.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a interposição de recurso do julgamento da licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares, com vistas a examinar a interposição de recurso impetrada pela empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em face da decisão do Sr. Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 010/2024. No presente recurso a recorrente contesta a habilitação da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, assim faz-se necessária a análise das contrarrazões oferecidas pela empresa habilitada.

1) DO RECURSO

Em breve síntese, a empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA alega que a empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, ora habilitada, não apresentou atestado de capacidade técnica e sim publicação no diário oficial do mesmo, onde não especifica os itens fornecidos, nem vem acompanhado de nota fiscal, bem como apresenta marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes). Ao final, requer que o presente recurso seja provido, com a desclassificação e inabilitação da Recorrida.

2) CONTRARRAZÕES

A Recorrida defende em suas contrarrazões que a Recorrente apresenta informações infundadas e alega que a Administração tomou decisão acertada ao declará-la vencedora do presente certame. Nesse sentido, apresenta as suas contrarrazões conforme dispostas a seguir. A empresa ofereceu, também tempestivamente, as contrarrazões, enfatizando que no que diz respeito ao Atestado de Capacidade Técnica, o edital previu claramente "Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação”, conforme anexos aos autos, a empresa apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Souto Soares e publicado no Diário Oficial do Município, no qual consta que a empresa forneceu materiais de construção compatíveis com o objeto da licitação. Na sequência no que se refere a MARCA, a empresa Recorrida diz que: “A proposta apresentada foi preenchida de acordo as informações fornecidas pelos nossos fornecedores que possui fabricação própria, GRUPO AÇO CEARENSE, ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA”.

Ao final, requer que seja negado o recurso apresentado pela Recorrente e mantida a decisão que declarou vencedora a Recorrida.

3) DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal e compulsando aos autos do processo, a Recorrente insurge-se contra o fato da Recorrida sagrar-se vencedora do certame, ao argumento de que descumpriu o **ITEM 7.7. DO EDITAL SUB ITEM 7.7.5. E ITEM 8.7 DO EDITAL ALÍNEA A.**

Quanto ao argumento de que o atestado estaria incompleto faltando comprovação de capacidade técnica, cabe esclarecer que o atestado de capacidade técnica é um documento emitido por uma **pessoa jurídica de direito público** ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto. Ou seja, é uma prova de que a empresa já prestou serviços ou entregou produtos semelhantes aos que estão sendo licitados, atestando sua experiência e competência na área.

Ademais, o art. 67 da Lei 14.133 de 2021, é bem claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Dessa forma, o atestado apresentado pela empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, conforme anexo aos autos, foi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



emitido pela própria Administração Municipal, não restando quaisquer dúvidas sobre a capacidade técnica da empresa Recorrida, bem como não se faz necessário realizar diligência, na forma do Art. 64 da Lei 14.133 de 2021.

Logo, verifica-se que as exigências relativas à capacidade técnica, possuem, portanto, amparo legal e não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o resultado do certame, devendo tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o licitante detenha capacidade de cumprir com as obrigações que assumirá, em caso de contratação.

Tratando da não apresentação de notas fiscais junto ao atestado de capacidade técnica, importante destacar sobre o princípio do formalismo moderado e o saneamento de documentos inerentes à qualificação técnica, na qual resultaria na inclusão posterior de documento, registra-se que o Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre o tema, in verbis:

É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993

Representação de empresa acusou possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 280/2012, promovido pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca), destinado à contratação de solução de storage. Três empresas participaram do certame, sendo que a classificada em primeiro lugar veio a ser inabilitada. Entre os motivos que justificaram essa decisão, destaque-se a apresentação por essa empresa de atestados técnicos desacompanhados das notas fiscais, exigência essa que constara do respectivo edital. A respeito de tal questão, o relator anotou que “a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que o art. 30 da Lei 8.666/1993, ao utilizar a expressão ‘limitar-se-á’, elenca de forma exaustiva todos os documentos que podem ser exigidos para habilitar tecnicamente um licitante (v.g. Decisão 739/2001 – Plenário; Acórdão 597/2007 – Plenário)”. Ressaltou, ainda, que “nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos atestados apresentados pela empresa”. E, mesmo que houvesse dúvidas a esse respeito, “de pouca ou nenhuma utilidade teriam as respectivas notas fiscais”. Em tal hipótese, seria cabível a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução, consoante autoriza do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator e por considerar insubsistente esse e o outro motivo invocados para justificar a mencionada inabilitação, decidiu: a) determinar ao Inca que torne sem efeito a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



inabilitação da detentora da melhor oferta na fase de lances, "anulando todos os atos subsequentes e retomando, a partir desse ponto, o andamento regular do certame"; b) dar ciência ao Inca de que a exigência de apresentação de atestados de comprovação de capacidade técnica "acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, afronta o disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993". **Acórdão 944/2013-Plenário, TC 003.795/2013-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 17.4.2013.**

É papel desse i. Pregoeiro, diante disso, assegurar a observância irrestrita da legislação, do Edital e a obtenção da proposta mais vantajosa dentro do que foi exigido no instrumento convocatório, devendo existir total compatibilidade entre legalidade e economicidade.

Quanto ao quesito, que a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA apresentou marca para os itens 1,2,3 e 7 incompatíveis (não são fabricantes), desta forma, e com base em toda documentação apresentada no decorrer do certame a Recorrida comprova de forma clara que a Administração Pública está adquirindo produtos que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade especificados no edital, e não marcas específicas. O erro material na informação da marca não prejudica a administração, uma vez que a marca informada na proposta SINOBRÁS é do mesmo grupo da fabricante Aço Cearense.

No que pese o o entendimento constante do Voto do Acórdão 1734/2009-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, a desclassificação de licitantes por erro material na apresentação da proposta constitui excesso de rigor e ofende os princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e o interesse público.

Além disso, observa-se que não se tratam de erros materiais ou falhas graves, que inclusive sequer impactam no valor da proposta, sendo a apresentada pela empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA o de menor valor, constatando-se, portanto, a contratação com a proposta mais vantajosa, além de observados os princípios basilares da licitação. Entendo que o excesso de formalismo deve ser sempre sopesado à luz da proporcionalidade e razoabilidade, de forma que aquilo que possa ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



esclarecido, que não implique acréscimo de documentos essenciais ou alterações de valores das propostas, nem interfiram na ampla competitividade, deve ser afastado em favor do interesse público envolvido, principalmente porque no caso em apreço sequer teve qualquer tipo de descumprimento do Edital

Assim, de acordo com a doutrina e jurisprudência, na situação concreta não se verifica qualquer ilegalidade ou vício capaz de alterar a decisão do Agente de Contratação.

4) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela conservação da habilitação da empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, estando o procedimento apto a ser adjudicado pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 07 de Agosto de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

- a) RECORRENTE: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- b) RECORRIDA: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por acolher o parecer do pregoeiro e da procuradora jurídica, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Souto Soares/BA 08 de agosto de 2024

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
SAMPALIO
ANDRE LUIZ SAMPALIO
CARDOSO:91639719504 CARDOSO:91639719504
Dados: 2024.08.08
09:07:53 -03'00'

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2024
Processo Administrativo Nº PA061/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 08/07/2024 14:00:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2024 18:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital PE010-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
10/07/2024 18:03:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital PE010-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
17/07/2024 12:08:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES
17/07/2024 15:10:08	CADASTRO DE PROPOSTA	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
17/07/2024 15:10:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
17/07/2024 16:03:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
17/07/2024 20:29:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMERO LIMA DA SILVA
17/07/2024 20:31:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROMERO LIMA DA SILVA
18/07/2024 07:53:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote Nº 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: barra	Marca: PIONEIRO	Modelo:
Descrição: METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 41,40	Valor Total: 20.700,00	
Item: 2	Unidade: barra	Marca: PIONEIRO	Modelo:
Descrição: METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 11.400,00	
Item: 3	Unidade: barra	Marca: PIONEIRO	Modelo:
Descrição: METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 44,90	Valor Total: 449,00	
Item: 4	Unidade: barra	Marca: ALUMIANGEL	Modelo:
Descrição: BARRA REDONDA 5/8 A36			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 62,20	Valor Total: 2.177,00	
Item: 5	Unidade: barra	Marca: ALUMIANGEL	Modelo:
Descrição: BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 58,70	Valor Total: 1.761,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: TOLEMAT	Modelo:
Descrição: ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,40	Valor Total: 2.070,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: TOLEMAT	Modelo:
Descrição: ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,40	Valor Total: 2.904,00	
Item: 8	Unidade: barra	Marca: BRONZE	Modelo:
Descrição: PERFIL U2 - 2,00			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 2.280,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 9 Unidade: UN Marca: MAZA Modelo:
 Descrição: PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 353,30 **Valor Total:** 3.533,00

Item: 10 Unidade: kg Marca: GERDAU Modelo:
 Descrição: ELETRODO 6013 2,50MM
 Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 24,20 **Valor Total:** 726,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROMERO LIMA DA SILVA	012	47.039.973/0001-06	69.400,00	48.000,00		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	119	37.278.673/0001-18	472.225,00	93.784,70	95,38	Sim
3 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	005	30.847.830/0001-10	106.580,00	106.580,00	13,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2024 14:00:47	PUBLICADO				
09/07/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/07/2024 09:00:58	MENSAGEM PREGOEIRO				
	Bom dia!				
18/07/2024 09:01:17	MENSAGEM PREGOEIRO				
	Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 010/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!				
18/07/2024 09:01:28	MENSAGEM PREGOEIRO				
	Apresentem seus lances e boa sorte!				
18/07/2024 09:01:40	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES			106.580,00
18/07/2024 09:01:40	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			472.225,00
18/07/2024 09:01:40	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 012)			69.400,00
18/07/2024 09:01:40	DISPUTA				
18/07/2024 09:16:40	TEMPO RANDÔMICO				
18/07/2024 09:17:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 119				
18/07/2024 09:17:40	FECHADO 1				
18/07/2024 09:18:50	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 012)			48.000,00
18/07/2024 09:20:08	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			93.784,70
18/07/2024 09:22:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
18/07/2024 09:22:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROMERO LIMA DA SILVA				
18/07/2024 09:22:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
18/07/2024 09:22:40	HABILITAÇÃO				
18/07/2024 09:23:58	MENSAGEM PREGOEIRO				
	Declaro encerrada a disputa do Lote 1				

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

18/07/2024 09:24:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado! A todos pela participação.

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote Nº 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: barra	Marca: AQUAPLASTIC	Modelo:	
Descrição: TUBO DE 1.1/2" - CH 14				
Quantidade: 90		Valor Unit.: 13,31		Valor Total: 1.197,90
Item: 2	Unidade: barra	Marca: AQUAPLASTIC	Modelo:	
Descrição: TUBO DE 2" - CH 14				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 16,364		Valor Total: 6.545,60
Item: 3	Unidade: barra	Marca: AQUAPLASTIC	Modelo:	
Descrição: TUBO DE 3" - CH 14				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 18,409		Valor Total: 1.840,90
Item: 4	Unidade: MT	Marca: MESTRA	Modelo:	
Descrição: TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 81,821		Valor Total: 32.728,40
Item: 5	Unidade: MT	Marca: MESTRA	Modelo:	
Descrição: TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 102,277		Valor Total: 40.910,80
Item: 6	Unidade: MT	Marca: MESTRA	Modelo:	
Descrição: TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 112,504		Valor Total: 67.502,40
Item: 7	Unidade: KG	Marca: ARTELLAS	Modelo:	
Descrição: ARAME FIO 14 ENCAPADO				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 98,185		Valor Total: 39.274,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROMERO LIMA DA SILVA	061	47.039.973/0001-06	928.850,00	190.000,00		Sim
2 JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	125	16.864.240/0001-74	587.000,00	262.831,00	38,33	Sim
3 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	059	30.847.830/0001-10	310.400,00	263.840,00	0,38	Sim
4 TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E	082	11.717.230/0001-92	388.875,00	269.896,10	2,30	Sim
5 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	042	37.278.673/0001-18	1.634.000,00	388.825,00	44,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2024 14:00:47 PUBLICADO

09/07/2024 01:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/07/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/07/2024 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

18/07/2024 09:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 010/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

18/07/2024 09:02:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

18/07/2024 09:02:36	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 061)	928.850,00
18/07/2024 09:02:36	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	388.875,00
18/07/2024 09:02:36	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	310.400,00
18/07/2024 09:02:36	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	587.000,00
18/07/2024 09:02:36	DISPUTA		
18/07/2024 09:02:36	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.634.000,00
18/07/2024 09:02:50	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 061)	400.000,00
18/07/2024 09:03:00	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	388.825,00
18/07/2024 09:03:26	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	310.350,00
18/07/2024 09:03:55	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 061)	300.000,00
18/07/2024 09:04:02	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	310.000,00
18/07/2024 09:04:43	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	299.900,00
18/07/2024 09:04:51	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	299.850,00
18/07/2024 09:06:39	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	299.500,00
18/07/2024 09:06:55	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	299.450,00
18/07/2024 09:07:14	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	299.550,00
18/07/2024 09:09:43	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	299.400,00
18/07/2024 09:10:08	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	299.300,00
18/07/2024 09:11:37	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	299.350,00
18/07/2024 09:12:17	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	299.250,00
18/07/2024 09:12:30	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	299.200,00
18/07/2024 09:13:02	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	299.150,00
18/07/2024 09:14:44	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	299.100,00
18/07/2024 09:15:59	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	299.000,00
18/07/2024 09:16:19	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	299.050,00
18/07/2024 09:17:36	TEMPO RANDÔMICO		
18/07/2024 09:17:50	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	298.950,00
18/07/2024 09:18:08	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	298.900,00
18/07/2024 09:19:24	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	298.000,00
18/07/2024 09:19:35	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	297.950,00
18/07/2024 09:19:50	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	297.900,00
18/07/2024 09:20:09	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	297.000,00
18/07/2024 09:20:21	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	297.100,00
18/07/2024 09:20:27	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	296.950,00
18/07/2024 09:20:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 061			
18/07/2024 09:20:36	FECHADO 1		
18/07/2024 09:20:51	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 061)	190.000,00
18/07/2024 09:21:31	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	263.840,00
18/07/2024 09:23:54	LANCE	TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	269.896,10
18/07/2024 09:24:07	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	262.831,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

18/07/2024 09:25:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROMERO LIMA DA SILVA

18/07/2024 09:25:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/07/2024 09:25:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

18/07/2024 09:25:37 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2024
Processo Adm: Nº PA061/2024

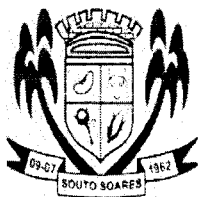
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 357.624,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos): **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 93.784,70 (noventa e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA** (30847830000110) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 263.840,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Luiz Sampaio Cardoso'.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 8 de agosto de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 08 de Agosto de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADM Nº 061/2024.

Senhor,

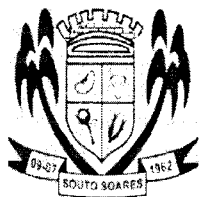
A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado no dia 18/07/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, motivada através do Processo Administrativo nº 061/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, observou todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com o lote: 1 no valor total de R\$ 93.784,70 (noventa e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA** (30847830000110) com o lote: 2 no valor total de R\$ 263.840,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), com fundamento no **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Foi feito registro de interposição de recurso por parte de empresas participantes, no qual foi reconhecido pelo Agente de Contratação, atendendo assim os requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual o Agente de Contratação, manteve sua DECISÃO, ficando declarada a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA** (30847830000110), do Lote 02.

No tocante aos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito à Lei de nº 14.133/2021, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação.
Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2024
Processo Administrativo Nº PA061/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 08/07/2024 14:00:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 14:22:10
Lote Nº 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: barra	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR
Descrição: METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 78,43		Valor Total: 39.215,00
Item: 2	Unidade: barra	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR
Descrição: METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 127,22		Valor Total: 38.166,00
Item: 3	Unidade: barra	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR
Descrição: METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 158,68		Valor Total: 1.586,80
Item: 4	Unidade: barra	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR
Descrição: BARRA REDONDA 5/8 A36			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 96,12		Valor Total: 3.364,20
Item: 5	Unidade: barra	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR
Descrição: BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 68,10		Valor Total: 2.043,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: JOCEC	Modelo: JOCEC
Descrição: ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,55		Valor Total: 1.327,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: JOCEC	Modelo: JOCEC
Descrição: ROLDANA GUIA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,60		Valor Total: 1.716,00
Item: 8	Unidade: barra	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR
Descrição: PERFIL U2 - 2,00			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 92,16		Valor Total: 2.764,80
Item: 9	Unidade: UN	Marca: SOLVENTEX	Modelo: SOLVENTEX
Descrição: PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 269,84		Valor Total: 2.698,40
Item: 10	Unidade: kg	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ELETRODO 6013 2,50MM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,10		Valor Total: 903,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	119 37.278.673/0001-18	472.225,00	93.784,70		Sim
2 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	005 30.847.830/0001-10	106.580,00	93.784,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	012 47.039.973/0001-06	69.400,00	48.000,00		Sim

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 14:22:10
Lote Nº 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: barra	Marca: SINOBRAS SI50	Modelo:		
Descrição: TUBO DE 1.1/2" - CH 14					
Quantidade: 90	Valor Unit.: 110,50				Valor Total: 9.945,00
Item: 2	Unidade: barra	Marca: SINOBRAS SI50	Modelo:		
Descrição: TUBO DE 2" - CH 14					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 144,50				Valor Total: 57.800,00
Item: 3	Unidade: barra	Marca: SINOBRAS SI50	Modelo:		
Descrição: TUBO DE 3" - CH 14					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 242,25				Valor Total: 24.225,00
Item: 4	Unidade: MT	Marca: ARAMITA (BELGO)	Modelo:		
Descrição: TELA ALAMBRADO DE 1 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 34,00				Valor Total: 13.600,00
Item: 5	Unidade: MT	Marca: ARAMITA (BELGO)	Modelo:		
Descrição: TELA ALAMBRADO DE 3 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 124,10				Valor Total: 49.640,00
Item: 6	Unidade: MT	Marca: ARAMITA (BELGO)	Modelo:		
Descrição: TELA ALAMBRADO DE 4 METROS, MALHA DE 2 1/2 FIO 14 COM REVESTIMENTO					
Quantidade: 600	Valor Unit.: 155,55				Valor Total: 93.330,00
Item: 7	Unidade: KG	Marca: ARAMITA (BELGO)	Modelo:		
Descrição: ARAME FIO 14 ENCAPADO					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 38,25				Valor Total: 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	059 30.847.830/0001-10	310.400,00	263.840,00		Sim
2 TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E	082 11.717.230/0001-92	388.875,00	269.896,10	2,30	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	042 37.278.673/0001-18	1.634.000,00	388.825,00	44,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	061 47.039.973/0001-06	928.850,00	190.000,00		Sim
JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	125 16.864.240/0001-74	587.000,00	262.831,00	38,3321	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

08/08/24, 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE010/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2024 Processo Adm: Nº PA061/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 357.624,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos): **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (32228673000118) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 93.784,70 (noventa e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA** (30847830000110) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 263.840,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN nº 73, de 2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificada.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO: PE010/2024

Processo: PA061/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LOTE 1

ITENS DO LOTE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
1	500,0000	barra	95,1000	78,4300
DESCRIÇÃO: METALON GALVANIZADO 30X20MM 1,25 MM				
2	300,0000	barra	147,4700	127,2200
DESCRIÇÃO: METALON GALVANIZADO 50X30MM 1,25 MM				
3	10,0000	barra	159,2200	158,6800
DESCRIÇÃO: METALON GALVANIZADO 40X40MM 1,25 MM				
4	35,0000	barra	114,6400	96,1200
DESCRIÇÃO: BARRA REDONDA 5/8 A36				
5	30,0000	barra	78,9300	68,1000
DESCRIÇÃO: BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36				
6	50,0000	UN	26,5500	26,5500
DESCRIÇÃO: ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA				
7	60,0000	UN	28,6000	28,6000
DESCRIÇÃO: ROLDANA GIHA 17X42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA				
8	30,0000	barra	103,1000	92,1600
DESCRIÇÃO: PERFIL U2 - 2,00				
9	10,0000	UN	269,8400	269,8400
DESCRIÇÃO: PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18 LITROS				
10	30,0000	kg	30,1200	30,1000
DESCRIÇÃO: ELETRODO 6013 2,50MM				

VENCEDOR

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR
37278673000118	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1	93784,7000

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA

POSICÃO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	HORÁRIO ADESAO
1	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA	30847830000110	08/08/2024 11:14:22